

ATA DA 10ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

Aos 3 (três) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no ambiente do SAJMP, teve início a 10ª Sessão do Plenário Virtual do Conselho Superior do Ministério Público, na forma prevista nos arts. 16, 17-A e 17-B de seu Regimento Interno, sob a Presidência do **Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça HALEY DE CARVALHO FILHO**, tendo como demais integrantes do colegiado a Exma. Sra. Corregedora-Geral do Ministério Público **MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS** e os Procuradores de Justiça Conselheiros **LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO, DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM, LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE, PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO, ROBERTA COELHO MAIA ALVES, FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA e HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA**, totalizando 9 (nove) membros. Ressalvando-se a(s) substituição(ões) de Conselheiro(s) por suplente(s) ocorrida(s) no período da presente sessão. Os membros do Colegiado tiveram o prazo de 08 (oito) dias corridos, a partir de 03/06/2025, para apresentarem suas manifestações virtuais (artigo 17-B, §2º, do Regimento Interno do CSMP). Não havendo manifestação do Conselheiro no prazo mencionado, presume-se que seu voto acompanha o do relator (artigo 17-B, §5º, do Regimento Interno do CSMP).

**JULGAMENTOS:**

**1 - Processo nº 01.2023.00031117-4.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 145ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Abuso Sexual

**Voto do Conselheiro Relator:**

DESPACHO MONOCRÁTICO: CIÊNCIA DO ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO. AUSÊNCIA DE ATOS DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL. CIÊNCIA FACULTATIVA DO ARQUIVAMENTO. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DO DESPACHO MONOCRÁTICO PROFERIDO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**RESULTADO: TOTAL DE 8 (OITO) VOTOS. 7 (SETE) VOTOS ACOMPANHANDO O RELATOR. 0 (ZERO) VOTOS DIVERGENTES DO RELATOR.**

**2 - Processo nº 06.2024.00001484-0.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Iracema

**Assunto:** Tribunal de Contas

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. DIREITO ADMINISTRATIVO E FISCAL. GASTOS COM PESSOAL. MUNICÍPIO DE IRACEMA/CE. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E TRANSPARÊNCIA FISCAL. ADEQUAÇÃO AOS PARÂMETROS LEGAIS. ARQUIVAMENTO. COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRACEMA. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO A PARTIR DE RELATÓRIO EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ PARA APURAR IRREGULARIDADES NO GASTO COM PESSOAL COMETIDO PELO MUNICÍPIO DE IRACEMA/CE, À LUZ DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL FOI FUNDAMENTADO. III. RAZÕES DE DECIDIR: EMITIDA RECOMENDAÇÃO AO ENTE MUNICIPAL PARA CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E LEGAIS NECESSÁRIAS À ADEQUAÇÃO DO GASTO DE PESSOAL AOS LIMITES LEGAIS. O MUNICÍPIO INFORMOU A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E TRANSPARÊNCIA FISCAL E DO PLANO DE PROMOÇÃO DO EQUILÍBRIO FISCAL PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 178/2021, CONCEDENDO PRAZO AMPLIADO PARA REENQUADRAMENTO DO EXCEDENTE DE GASTOS COM PESSOAL, ESTENDENDO-O DE 2 QUADRIMESTRES PARA 10 ANOS. O MUNICÍPIO SE ENCONTRA EM CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 178/2021, SITUAÇÃO ATESTADA PELO PRÓPRIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ. IV. DISPOSITIVO E TESE: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, COM FULCRO NO ART. 22, CAPUT, da RESOLUÇÃO Nº 036/2016 OEC PJ, TENDO EM VISTA NÃO SUBSISTIR JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. CIENTIFICADAS AS PARTES INTERESSADAS ACERCA DA DECISÃO, ÀS FLS. 144/150. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O

RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

### **3 - Processo nº 01.2025.00007800-6.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 3ª Promotoria de Justiça de Limoeiro do Norte

**Assunto:** Anulação

#### **Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. NOTÍCIA DE FATO. PROCESSO SELETIVO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNILAB. SUPOSTA IRREGULARIDADE EM CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO. ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. I. CASO EM EXAME: NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO À OUVIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NA QUAL RELATA SUPOSTA IRREGULARIDADE NO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, NA MODALIDADE EAD, PROMOVIDO PELA UNILAB. O REPRESENTANTE SUSTENTA QUE O CERTAME FAVORECEU CANDIDATOS DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO SEDE DO POLO DE APOIO PRESENCIAL, SEM QUE TAL CRITÉRIO ESTIVESSE PREVISTO NO EDITAL, VIOLANDO OS ARTS. 5º E 19, § 3º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER DA COMPETÊNCIA DO CSMP PARA HOMOLOGAR A DECISÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO EM NOTÍCIA DE FATO E, EM CASO POSITIVO, SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: ANÁLISE DO FEITO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 2º, §3º, DA RESOLUÇÃO Nº 36/2016-OECPJ. ENCAMINHAMENTO IMEDIATO AO ÓRGÃO COMPETENTE. IV. DISPOSITIVO E TESE: CIÊNCIA DA DECISÃO POR DESPACHO MONOCRÁTICO. DEVOLUÇÃO DO FEITO PARA ENCAMINHAMENTO AO MPF.

#### **VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: PROFERIDO DESPACHO

MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA:

TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA:

PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA  
PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O  
RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos  
divergentes do relator.**

#### **4 - Processo nº 06.2023.00001759-9.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Itaiçaba

**Assunto:** Dano ao Erário

#### **Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO. DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE CANTORA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. MUNICÍPIO DE ITAIÇABA. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO APÓS DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE CANTORA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. MUNICÍPIO DE ITAIÇABA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ANALISADO. SERVIÇO PRESTADO. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE SUPERFATURAMENTO. ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS E SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MERECE HOMOLOGAÇÃO, CONSIDERANDO QUE O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ANALISOU OS FATOS E NÃO VERIFICOU A OCORRÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. IV. DISPOSITIVO E TESE: HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 21/2019-CSMP, AUSÊNCIA DE IMPROBIDADE, E DO ART. 78, III, DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP. CIÊNCIA AOS DEMAIS CONSELHEIROS.

#### **VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: PROFERIDO DESPACHO  
MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO  
ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA  
PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO  
ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO  
MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**5 - Processo nº 06.2024.00000251-1.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Santa Quitéria

**Assunto:** Improbidade Administrativa

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO. DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES NA REALIZAÇÃO DA XXIX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE SANTA QUITÉRIA E DO 1º CHITÃO QUITERIENSE NO ANO DE 2022. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO APÓS DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES NA REALIZAÇÃO DA XXIX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE SANTA QUITÉRIA E DO 1º CHITÃO QUITERIENSE NO ANO DE 2022. MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS ANALISADOS. PRESTAÇÕES DE CONTAS APRESENTADAS. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS E SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MERECE HOMOLOGAÇÃO, CONSIDERANDO QUE O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ANALISOU OS FATOS E NÃO VERIFICOU A OCORRÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. IV. DISPOSITIVO E TESE: HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 21/2019-CSMP, AUSÊNCIA DE IMPROBIDADE, E DO ART. 78, III, DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP. CIÊNCIA AOS DEMAIS CONSELHEIROS.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA

PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

#### **6 - Processo nº 06.2024.00001183-2.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 136ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Patrimônio Cultural

#### **Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL. DIREITO ADMINISTRATIVO. COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 136ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA I. CASO EM EXAME: PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO DE VALDECY DA COSTA ALVES, PARA APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA IMPLEMENTAÇÃO DO MEMORIAL ÀS VÍTIMAS DO CAMPO DE CONCENTRAÇÃO DO MATADOURO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS E SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: VERIFICADO QUE O OBJETO DO PRESENTE FEITO ENCONTRA-SE JUDICIALIZADO NO PROCESSO JUDICIAL Nº 0199139-63.2015.8.06.0001, EM TRAMITAÇÃO NA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, QUE TRATA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA VISANDO A PROTEÇÃO DO VALOR HISTÓRICO-CULTURAL DA ESTAÇÃO OTÁVIO BONFIM. IV. DISPOSITIVO E TESE: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, HAJA VISTA A JUDICIALIZAÇÃO DA MATÉRIA E O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL DO ÓRGÃO MINISTERIAL CIENTIFICADAS AS PARTES INTERESSADAS ACERCA DA DECISÃO, ÀS FLS. 103/108 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, TENDO EM VISTA A JUDICIALIZAÇÃO DA DEMANDA.

#### **VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**7 - Processo nº 06.2024.00002582-6.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Apuiarés

**Assunto:** Falsidade ideológica praticada por Funcionário Público

**Voto do Conselheiro Relator:**

Ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA. RECOMENDAÇÃO EMITIDA PELO ÓRGÃO MINISTERIAL E ACATADA PELA PREFEITURA. AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. I. CASO EM EXAME: Procedimento Preparatório instaurado para apurar denúncia de possível ato de improbidade administrativa cometido pelo Secretário de Educação do Município, em razão de alterações unilaterais em contratos decorrentes da seleção pública simplificada nº 02/2024. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: Saber se a DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS PARA VERIFICAR AS DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADES TRAZIDAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO, ASSIM COMO SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: a atuação ministerial foi resolutiva e exauriu-se no âmbito extrajudicial, com emissão de recomendação cumprida pelo Município. ALÉM DISSO, Da análise SE concluiu pela inexistência de DOLO ESPECÍFICO necessário à configuração de ato de improbidade administrativa não se evidenciando a intenção deliberada de produzir resultado ilícito. IV. DISPOSITIVO E TESE: Diante das razões expostas, VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO da decisão de arquivamento do Procedimento Preparatório em exame.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O

RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**8 - Processo nº 01.2025.00010390-0.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 137ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Sistema Único de Saúde (SUS)

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL. SAÚDE PÚBLICA. NOTÍCIA DE FATO. I. CASO EM EXAME: NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA APÓS RECEBIMENTO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DO CREMEC. MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER DA COMPETÊNCIA DO CSMP PARA HOMOLOGAR A DECISÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO EM NOTÍCIA DE FATO E, EM CASO POSITIVO, SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: ANÁLISE DO FEITO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 2º, §3º, DA RESOLUÇÃO Nº 36/2016-OECPJ. ENCAMINHAMENTO IMEDIATO AO ÓRGÃO COMPETENTE. IV. DISPOSITIVO E TESE: CIÊNCIA DA DECISÃO POR DESPACHO MONOCRÁTICO. DEVOLUÇÃO DO FEITO PARA ENCAMINHAMENTO AO MPF.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos**

**divergentes do relator.**

**9 - Processo nº 06.2024.00000270-0.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Santa Quitéria

**Assunto:** Emprego irregular de verbas ou rendas públicas

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA PÚBLICA PARA FINS POLÍTICO-PARTIDÁRIOS. CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS PARA EVENTO POLÍTICO. USO DE VEÍCULOS OFICIAIS. AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL USO INDEVIDO DA ESTRUTURA E DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA FINS POLÍTICO-PARTIDÁRIOS, IMPUTADO À ENTÃO PREFEITA INTERINA, EM DECORRÊNCIA DE EVENTO OCORRIDO EM 27 DE JULHO DE 2023. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS PARA VERIFICAR AS DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADES TRAZIDAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO, ASSIM COMO SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA PELO PRÓPRIO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO ABRANGE OS FATOS APURADOS NO INQUÉRITO CIVIL, O QUE CARACTERIZA O ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO INVESTIGATIVA. ADEMAIS, VERIFICOU-SE A REGULAR CIENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS. IV. DISPOSITIVO E TESE: ASSIM, VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**10 - Processo nº 01.2025.00000291-5.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Maus tratos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO PENAL. NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. DENÚNCIA DE LESÃO CORPORAL DURANTE PRISÃO EM FLAGRANTE. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA PARA APURAR SUPOSTA AGRESSÃO PERPETRADA POR POLICIAIS MILITARES AO EFETUAREM UMA PRISÃO EM FLAGRANTE. LAUDO PERICIAL NEGATIVO. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS MÍNIMOS DA PRÁTICA DE CRIME. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO FEITO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER DA COMPETÊNCIA DO CSMP PARA HOMOLOGAR A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO E, EM CASO POSITIVO, SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER DA COMPETÊNCIA DO CSMP PARA APRECIAR A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL E, EM CASO POSITIVO, SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: AUSÊNCIA DA PRÁTICA DE ATOS INVESTIGATÓRIOS. MANIFESTA ATIPICIDADE DA CONDUTA DOS POLICIAIS. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NEM AO JUDICIÁRIO, DEVENDO O FEITO SER ARQUIVADO NO PRÓPRIO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, COM FULCRO NA RESOLUÇÃO Nº 036/2016-OECPJ E NA RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP. IV. DISPOSITIVO E TESE: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NÃO CONHECIDA. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À ORIGEM PARA QUE SEJAM ARQUIVADOS NA UNIDADE MINISTERIAL DE ORIGEM.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: DIVERGE DO RELATOR. Segue a manifestação:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. VOTO PELA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS PARA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO NA PROMOTORIA DE ORIGEM. DESNECESSIDADE. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA ANÁLISE DA MATÉRIA. SÚMULA 026/2022 DO CSMP. DIVERGINDO DO ENTENDIMENTO DA EXMA. CONSELHEIRA RELATORA, VOTO DIVERGENTE PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM SESSÃO. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO VOTO DIVERGENTE. VOTO PELO ACOMPANHAMENTO DA DIVERGÊNCIA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM SESSÃO. Segue a manifestação:

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM SESSÃO. Segue a manifestação: acompanho integralmente a divergência por ele(a) proferido(a).

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM SESSÃO. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. VOTO PELO ACOMPANHAMENTO DO

ENTENDIMENTO DIVERGENTE LANÇADO PELO(A) CONSELHEIRO(A).  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (sete) votos. 2 (um) votos acompanhando o relator. 5 (cinco) votos divergentes do relator.**

**11 - Processo nº 06.2020.00002183-6.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 12ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INVESTIGAÇÃO DE DESVIO DE RECURSOS NA CÂMARA MUNICIPAL. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS SUFICIENTES DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO A PARTIR DE PROCEDIMENTO INVESTIGATIVO CRIMINAL QUE APONTOU A EXISTÊNCIA DE SUPOSTO DESVIO DE RECURSOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS PARA VERIFICAR AS DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADES TRAZIDAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO, ASSIM COMO SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: FORAM REALIZADAS TODAS AS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS, TAIS COMO OITIVAS DE ENVOLVIDOS, REQUISIÇÕES DE EXTRATOS E SALDOS BANCÁRIOS, E AUDIÊNCIAS EXTRAJUDICIAIS. NÃO OBSTANTE, OS ELEMENTOS OBTIDOS NÃO PERMITIRAM COMPROVAR A PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ADEMAIS, OS FATOS INVESTIGADOS REMONTAM AOS ANOS DE 2016 E 2017, SENDO APLICÁVEL O PRAZO PRESCRICIONAL DE CINCO ANOS, JÁ TRANSCORRIDO, O QUE TORNA INVIÁVEL QUALQUER PROVIDÊNCIA ADMINISTRATIVA OU JUDICIAL PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. IV. DISPOSITIVO E TESE: DIANTE DAS RAZÕES EXPOSTAS, VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL EM EXAME.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**12 - Processo nº 06.2023.00000279-5.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Mucambo

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS. DESMEMBRAMENTO PARA APURAÇÃO ESPECÍFICA. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR DIVERSAS IRREGULARIDADES NOTICIADAS POR EX-SERVIDOR MUNICIPAL, ENVOLVENDO SUPOSTO USO INDEVIDO DE VEÍCULOS PÚBLICOS, CONTRATAÇÕES IRREGULARES, FRAUDES EM LICITAÇÕES E SITUAÇÕES DE NEPOTISMO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS PARA VERIFICAR AS DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADES TRAZIDAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO, ASSIM COMO SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: A INSTRUÇÃO CONDUZIDA PELO MEMBRO DO PARQUET REVELOU QUE PARTE DAS DENÚNCIAS ERA GENÉRICA E NÃO FOI COMPROVADA PELAS PROVAS COLHIDAS. QUANTO À SUPOSTA UTILIZAÇÃO IRREGULAR DE VEÍCULOS, AS PROVAS COLHIDAS NÃO INDICARAM A NECESSIDADE DA CONTINUIDADE DAS INVESTIGAÇÕES. EM RELAÇÃO À ACUSAÇÃO DE FRAUDE EM LICITAÇÕES, VERIFICOU-SE A EXISTÊNCIA DE VÁRIAS EMPRESAS PARTICIPANTES, SEM VÍNCULO COM A PESSOA APONTADA NA DENÚNCIA. ASSIM, NÃO HAVENDO ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM O PROSSEGUIMENTO DA INVESTIGAÇÃO NESTE INQUÉRITO. ADEMAIS, O DESMEMBRAMENTO DE ALGUNS ITENS PARA APURAÇÃO ESPECÍFICA GARANTE A CONTINUIDADE DAS INVESTIGAÇÕES. IV. DISPOSITIVO E TESE: DIANTE DAS RAZÕES EXPOSTAS, VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL EM EXAME.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**13 - Processo nº 01.2023.00031485-0.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 145ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Abuso Sexual

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO PENAL. NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS INDICIÁRIOS. VERIFICAÇÃO PRELIMINAR DE INFORMAÇÃO INSTAURADA NO ÂMBITO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA. AUSÊNCIA DE ATOS INVESTIGATÓRIOS. ARQUIVAMENTO NA PRÓPRIA PROMOTORIA DE JUSTIÇA. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL INSTAURADA APÓS OFÍCIO DA CASA DA CRIANÇA. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER DA COMPETÊNCIA DO CSMP PARA APRECIAR A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL E, EM CASO POSITIVO, SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: AUSÊNCIA DA PRÁTICA DE ATOS INVESTIGATÓRIOS. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NEM AO JUDICIÁRIO, DEVENDO O FEITO SER ARQUIVADO NO PRÓPRIO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, COM FULCRO NA RESOLUÇÃO Nº 036/2016-OECPJ E NA RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP. IV. DISPOSITIVO E TESE: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NÃO CONHECIDA. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À ORIGEM PARA QUE SEJAM ARQUIVADOS NA UNIDADE MINISTERIAL DE ORIGEM.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: DIVERGE DO RELATOR. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 145.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. SUPOSTA VIOLÊNCIA SEXUAL SOFRIDA POR MENOR. ESCUTA ESPECIALIZADA INDEFERIDA. INDÍCIOS DE POSSÍVEL ALIENAÇÃO PARENTAL. ÓRGÃO MINISTERIAL ARQUIVOU O PROCEDIMENTO SEM REALIZAR DILIGÊNCIAS IMPRESCINDÍVEIS. VOTO PELA NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM COMUNICAÇÃO AO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA DESIGNAÇÃO DE OUTRO MEMBRO (ART. 78, INCISO I, DO RICSMP).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM SESSÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO VOTO DIVERGENTE. VOTO PELO ACOMPANHAMENTO DA DIVERGÊNCIA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOLHE DIVERGÊNCIA

APRESENTADA EM SESSÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: VOTO PELO ACOMPANHAMENTO DA DIVERGÊNCIA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM SESSÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: ACOMPANHO INTEGRALMENTE A DIVERGÊNCIA POR ELE(A) PROFERIDO(A).

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM SESSÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. VOTO PELO ACOMPANHAMENTO DO ENTENDIMENTO DIVERGENTE LANÇADO PELO(A) CONSELHEIRO(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (sete) votos. 2 (um) votos acompanhando o relator. 5 (cinco) votos divergentes do relator.**

**14 - Processo nº 01.2025.00003723-7.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 7ª Promotoria de Justiça de Quixadá

**Assunto:** Improbidade Administrativa

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO PENAL. NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA ATÍPICA IDENTIFICADA PELO COAF. CONTRATAÇÃO POR ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INEXISTÊNCIA DE ATOS INVESTIGATÓRIOS. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS PARA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL. ARQUIVAMENTO PROMOVIDO NA PROMOTORIA. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL INSTAURADA A PARTIR DE REMESSA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, COM BASE EM RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA DO COAF, APONTANDO MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS ATÍPICAS DA EMPRESA TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA. E SEUS REPRESENTANTES. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER DA COMPETÊNCIA DO CSMP PARA APRECIAR A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL E, EM CASO POSITIVO, SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: AUSÊNCIA DA PRÁTICA DE ATOS INVESTIGATÓRIOS. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NEM AO JUDICIÁRIO, DEVENDO O FEITO SER ARQUIVADO NO PRÓPRIO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, COM FULCRO NA RESOLUÇÃO Nº 036/2016-OECPJ E NA RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP. IV. DISPOSITIVO E TESE: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NÃO CONHECIDA. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À ORIGEM PARA QUE SEJAM ARQUIVADOS NA UNIDADE MINISTERIAL DE ORIGEM.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: DIVERGE DO RELATOR. Segue a manifestação: EMENTA: ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL. CONCLUSÃO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM PELA AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA.

ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA. EXISTÊNCIA DE ATO INVESTIGATÓRIO. TEMA 990 DO STF. NECESSIDADE DE CONTROLE JUDICIAL, NOS MOLDES DO QUE DECIDIU O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NAS ADIS 6298, 6299, 6300 E 6305. VOTO PELA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM PARA QUE O FEITO SEJA ENCAMINHADO AO PODER JUDICIÁRIO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM SESSÃO. Segue a manifestação:

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM SESSÃO. Segue a manifestação: acompanho integralmente a divergência por ele(a) proferido(a).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM SESSÃO. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO VOTO DIVERGENTE. VOTO PELO ACOMPANHAMENTO DA DIVERGÊNCIA.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM SESSÃO. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. VOTO PELO ACOMPANHAMENTO DO ENTENDIMENTO DIVERGENTE LANÇADO PELO(A) CONSELHEIRO(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (sete) votos. 2 (um) votos acompanhando o relator. 5 (cinco) votos divergentes do relator.**

**15 - Processo nº 06.2025.00000401-3.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Milhã

**Assunto:** Improbidade Administrativa

**Voto do Conselheiro Relator:**

DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE MILHÃ. SUPOSTA LENIÊNCIA EM CONSTRUIR ROTATÓRIA. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA INVESTIGAR SUPOSTA LENIÊNCIA DO GOVERNO DO ESTADO E DO DNIT EM CONSTRUIR ROTATÓRIA. PROCEDIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO. CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE INSTRUÇÃO OU FUNDAMENTAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. DILIGÊNCIA CUMPRIDA DESPACHO DE ARQUIVAMENTO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO NA AUSÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E NA EXISTÊNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PARA ACOMPANHAR A RESOLUÇÃO DA QUESTÃO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS E SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MERECE HOMOLOGAÇÃO, CONSIDERANDO QUE O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FUNDAMENTOU SUA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, NOS TERMOS DO ART. 22, §1º da RESOLUÇÃO Nº 36/2016-OECPJ.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**16 - Processo nº 01.2025.00011827-0.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Camocim

**Assunto:** Descontos Indevidos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL. DIREITO CIVIL. NOTÍCIA DE FATO. I. CASO EM EXAME: NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA APÓS ATENDIMENTO PRESENCIAL DE IDOSA NA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMOCIM. SUPOSTOS DESCONTOS INDEVIDOS EM BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO EFETUADOS PELO INSS. DECLÍNIO DE COMPETÊNCIA AO MPF. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER DA COMPETÊNCIA DO CSMP PARA HOMOLOGAR A DECISÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO EM NOTÍCIA DE FATO E, EM CASO POSITIVO, SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: ANÁLISE DO FEITO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 2º, §3º, DA RESOLUÇÃO Nº 36/2016-OECPJ. ENCAMINHAMENTO IMEDIATO AO ÓRGÃO COMPETENTE. IV. DISPOSITIVO E TESE: CIÊNCIA DA DECISÃO POR DESPACHO MONOCRÁTICO. DEVOLUÇÃO DO FEITO PARA ENCAMINHAMENTO AO MPF.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.  
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.  
**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**17 - Processo nº 06.2024.00002422-7.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Camocim

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. DESVIO DE RECURSOS DO FUNDEB. RECUPERAÇÃO PARCIAL DOS VALORES E PARCELAMENTO DO REMANESCENTE. IDENTIDADE DE OBJETO COM PROCEDIMENTO ANTERIORMENTE ARQUIVADO.. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL DANO AO ERÁRIO DECORRENTE DE TRANSFERÊNCIAS IRREGULARES DE CONTAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO DE 2018, REALIZADAS PELO ENTÃO PROGRAMADOR FINANCEIRO DO MUNICÍPIO, SR. (...), NO VALOR TOTAL DE R\$ 552.500,00, CONFORME APONTADO EM ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS PARA VERIFICAR AS DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADES TRAZIDAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO, ASSIM COMO SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: CONSTATOU-SE QUE OS VALORES INDEVIDAMENTE TRANSFERIDOS FORAM MAJORITARIAMENTE RECUPERADOS E O VALOR REMANESCENTE ESTÁ SENDO REGULARMENTE PARCELADO. ALÉM DISSO, HÁ IDENTIDADE DE OBJETO ENTRE O PRESENTE INQUÉRITO E ICP JÁ ARQUIVADO, COM DECISÃO HOMOLOGADA PELO CONSELHO SUPERIOR. IV. DISPOSITIVO E TESE: DIANTE DAS RAZÕES EXPOSTAS, VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL EM EXAME.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**18 - Processo nº 06.2021.00000753-8.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Tauá

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO REFERENTE AO ANO DE 2013, NO MUNICÍPIO DE TAUÁ. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. INEXISTÊNCIA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DE PREJUÍZOS AO ERÁRIO MUNICIPAL. PRESCRIÇÃO. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA N. 021/2019 DO CSMP E DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**19- Processo nº 06.2021.00000804-8.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

**Assunto:** Condomínio em Edifício

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO PARA APURAÇÃO DE MUDANÇA NO REGIMENTO DE CONDOMÍNIO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. VERIFICAÇÃO DE JUDICIALIZAÇÃO DO OBJETO, ATUALMENTE EM TRÂMITE PERANTE O PODER JUDICIÁRIO, NOS AUTOS DO PROCESSO N. 3000769-12.2020.8.06.0034 SOB A COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA 2ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE AQUIRAZ. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO N. 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**13 - Processo nº 06.2021.00002333-8.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Poranga

**Assunto:** Doação e transplante de órgãos, tecidos ou partes

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. PROCEDIMENTO INSTAURADO COM FINS DE APURAR EVENTUAL OMISSÃO DO MUNICÍPIO DE PORANGA NO FORNECIMENTO DE VACINAS E NA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS INDISPENSÁVEIS PARA A INSCRIÇÃO DE DETERMINADO PACIENTE NA FILA DE TRANSPLANTE RENAL. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. O PACIENTE EM QUESTÃO OBTIVE AS VACINAS E REALIZOU OS EXAMES MÉDICOS NECESSÁRIOS À SUA INSCRIÇÃO NA FILA DE TRANSPLANTE RENAL, JÁ, TENDO, INCLUSIVE, REALIZADO O REFERIDO TRANSPLANTE. ATUALMENTE, ENCONTRA-SE EM TRATAMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO. OBJETO DO FEITO INTEGRALMENTE CUMPRIDO. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS. CUMPRIMENTO DO DEVER

FUNCIONAL. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO N. 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**14 - Processo nº 06.2022.00001591-0.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Quixeramobim

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA VERIFICAÇÃO DE POSSÍVEL IRREGULARIDADE EM PROCESSO SELETIVO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. CONSTATAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE EVIDENCIEM A PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO CONVERTIDA EM DILIGÊNCIA. AUSÊNCIA DE CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS. CUMPRIMENTO. RETORNO DOS AUTOS. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO N. 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O

RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**15 - Processo nº 06.2023.00000421-6.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

**Assunto:** Contra o Ordenamento Urbano e o Patrimônio Cultural

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTA INEXECUÇÃO DOS TERMOS DO CONTRATO FIRMADO ENTRE EMPRESA E O MUNICÍPIO DE AQUIRAZ. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. EXAURIMENTO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE CONFIGUREM ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, DANO AO ERÁRIO E DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO DE CONTRAPARTIDA. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA N. 021/2019 DO CSMP E DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**16 - Processo nº 06.2023.00000861-2.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, MODALIDADE CONCORRÊNCIA, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO CERTAME. INEXISTÊNCIA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DE PREJUÍZOS AO ERÁRIO MUNICIPAL. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA N. 021/2019 DO CSMP E DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**17 - Processo nº 09.2023.00035824-8.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** Promotoria de Justiça de Várzea Alegre

**Assunto:** Transporte Terrestre

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: RECURSO CONTRA ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VÁRZEA ALEGRE. INSTAURAÇÃO APÓS ENCAMINHAMENTO DE ABAIXO-ASSINADO PELA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VICENTE COSTA REQUERENDO MELHORIAS NA

INFRAESTRUTURA DAS ESTRADAS VICINAIS DE ALGUNS SÍTIOS, A RECONSTRUÇÃO DE PASSAGENS E CALÇAMENTO. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. O MUNICÍPIO INFORMOU QUE ALGUMAS DAS REQUISIÇÕES FORAM ATENDIDAS, TODAVIA, NÃO REALIZOU-SE A INTEGRALIDADE DOS REQUERIMENTOS. EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS E DE QUE A MAIOR PARTE DAS DEMANDAS DA COMUNIDADE FORAM ATENDIDAS, O DOUTO PROMOTOR DE JUSTIÇA REALIZOU O ARQUIVAMENTO DO FEITO. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PELA ASSOCIAÇÃO. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO DA PARTE RECORRIDA PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES RECURSAIS. APRECIÇÃO DO PLEITO RECURSAL CONVERTIDA EM DILIGÊNCIA PARA QUE O ÓRGÃO MINISTERIAL DE ORIGEM EFETUASSE A NOTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRARRAZÕES. DILIGÊNCIA CUMPRIDA. AUSÊNCIA DE CONTRARRAZÕES. RETORNO DOS AUTOS. OBJETO DO FEITO QUE NÃO CONDIZ COM A TUTELA DE DIREITO INDIVIDUAL INDISPONÍVEL. ATIPICIDADE RECURSAL. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N. 034/2024 DO CSMP. APRECIÇÃO DO RECURSO POR DECISÃO MONOCRÁTICA, NA FORMA DO ART. 79, III, DO RICSMP. ANTE O EXPOSTO, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, COM A CONSEQUENTE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM, PARA FINS DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**18 - Processo nº 06.2024.00000260-0.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Santa Quitéria

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA POSTO SANTA QUITÉRIA EM PROCESSO LICITATÓRIO. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS PELO PARQUET ESTADUAL. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. AUSÊNCIA DE ATOS ÍMPROBOS PARA AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA N. 021/2019 DO CSMP E DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**19 - Processo nº 06.2024.00000568-5.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Beberibe

**Assunto:** Poluição

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR EVENTUAL PRÁTICA IRREGULAR DE CARCINICULTURA JUNTO À

MARGEM ESQUERDA DO RIO PIRANGI, NO DISTRITO DO PARAJURU, MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE. PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DO INQUÉRITO. NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO OU CONCLUSÃO DE DILIGÊNCIAS. APLICAÇÃO DO ART. 19 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 DO OECPJ. DECISÃO FUNDAMENTADA DO PRESIDENTE DO FEITO. REMESSA DE CÓPIA AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA CIÊNCIA. CIÊNCIA DA PRORROGAÇÃO COM COMUNICAÇÃO AOS DEMAIS MEMBROS.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**20 - Processo nº 09.2024.00027896-2.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 4ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

**Assunto:** Perturbação do trabalho ou do sossego alheios

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: RECURSO CONTRA ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARACANAÚ. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA POLUIÇÃO SONORA E PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO EM RAZÃO DO USO ABUSIVO DE INSTRUMENTOS SONOROS NAS ATIVIDADES REALIZADAS PELA ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARACANAÚ PROFESSORA NORMA CÉLIA PINHEIRO CRISPIM. REALIZAÇÃO DE DIVERSAS DILIGÊNCIAS, INCLUINDO AUDIÊNCIA EXTRAJUDICIAL A VISTORIAS IN LOCO. ARQUIVAMENTO DO FEITO EM RAZÃO DE QUE OS FATOS NOTICIADOS,

APESAR DE SIGNIFICATIVOS, EVIDENCIAM, NA VERDADE, ATIVIDADE ROTINEIRA DA ESCOLA, NÃO SE MOSTRANDO RAZOÁVEL A INTERVENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO CASO EM QUESTÃO. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTOS ENCAMINHADOS AO CONSELHO SUPERIOR. JULGAMENTO DO RECURSO CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA, PARA QUE AS PARTES RECORRIDAS FOSSEM NOTIFICADAS SOBRE A INTERPOSIÇÃO DO RECURSO E, QUERENDO, APRESENTASSEM CONTRARRAZÕES. DILIGÊNCIA CUMPRIDA. CONTRARRAZÕES RECURSAIS INTERPOSTAS.

RETORNO DOS AUTOS. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO, COM DESIGNAÇÃO DE OUTRO MEMBRO MINISTERIAL PARA ATUAR NO FEITO. REALIZAÇÃO DE NOVAS DILIGÊNCIAS, INCLUINDO VISTORIAS IN LOCO, COM REALIZAÇÃO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL QUE NÃO CONSTATOU IRREGULARIDADES. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO, EM RAZÃO DA PERDA DO OBJETO. HOMOLOGAÇÃO CONVERTIDA EM DILIGÊNCIA, DEVIDO À AUSÊNCIA DE CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS ACERCA DO ARQUIVAMENTO DO FEITO. NOVO RECURSO APRESENTADO PELA NOTICIANTE. OBJETO DO FEITO QUE NÃO CONDIZ COM A TUTELA DE DIREITO INDIVIDUAL INDISPONÍVEL. ATIPICIDADE RECURSAL. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N. 034/2024 DO CSMP. APRECIÇÃO DO RECURSO POR DECISÃO MONOCRÁTICA, NA FORMA DO ART. 79, III, DO RICSMP. ANTE O EXPOSTO, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, COM A CONSEQUENTE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM, PARA FINS DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**21 - Processo nº 06.2024.00002066-4.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** 7ª Promotoria de Justiça de Tianguá

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA EXONERAÇÃO DE PESSOAS OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS E PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS PELO PARQUET ESTADUAL. CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO PELO PODER PÚBLICO. AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA N. 021/2019 DO CSMP E DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO 036/2016 DO OECPI. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**22 - Processo nº 02.2024.00051795-5.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Processo sem Classe

**Origem:** 170ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Processo sem Assunto

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO COM

REPERCUSSÃO CRIMINAL. APURAÇÃO DE SUPOSTA PRÁTICA DE CRIMES DE TRÁFICO DE DROGAS E DE POSSE DE ARMAS DE FOGO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS DE PROVA. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS. NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 4º, III, DA RESOLUÇÃO N. 174/2017/CNMP, E DA SÚMULA N. 026/2022/CSMP.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: DIVERGE DO RELATOR. Segue a manifestação: EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. FEITO A SER ARQUIVADO NA PRÓPRIA UNIDADE MINISTERIAL. AUSÊNCIA DE ATOS INVESTIGATÓRIOS. ART. 5º DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP. ENTENDIMENTO DO STF (ADIS 6298, 6299, 6300, 6305, 2943, 3309 e 3318) E RECOMENDAÇÃO Nº 0003/2024-CGMP.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) votos divergentes do relator.**

**23 - Processo nº 09.2024.00036888-3.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Procedimento de Gestão Administrativa

**Origem:** Secretaria dos Órgãos Colegiados - Colégio de Procuradores

**Assunto:** Compromissos e Eventos Oficiais

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO 2ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE MIGRAÇÕES, REFÚGIO E APATRIDIA COMIGRAR 2024. ANÁLISE DOS AUTOS. VERIFICAÇÃO DE AUSÊNCIA DO PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA ORIGINÁRIO. APROVAÇÃO DO RELATÓRIO CONVERTIDA EM DILIGÊNCIA. CUMPRIMENTO. RETORNO DOS AUTOS. COMPROVAÇÃO REGULAR DE DESLOCAMENTO E DE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO. DEMONSTRAÇÃO DA PERTINÊNCIA TEMÁTICA COM A

ATUAÇÃO DO MEMBRO. ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO PROVIMENTO N. 029/2016-PGJ/CE. APROVAÇÃO POR DECISÃO MONOCRÁTICA. INTELIGÊNCIA DO ART. 79, INCISO II, DO RICSMP.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**24 - Processo nº 01.2025.00001214-6.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 15ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

**Assunto:** Contra o Patrimônio

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. APURAÇÃO DE SUPOSTA PRÁTICA DE CRIMES DE PECULATO, CORRUPÇÃO PASSIVA, CONCUSSÃO, ABUSO DE AUTORIDADE E ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. ANÁLISE DOS AUTOS. COMPROVAÇÃO DE QUE O OBJETO DESTES PROCEDIMENTOS NÃO É DE ATRIBUIÇÃO DA 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO NORTE, QUE POSSUI ATRIBUIÇÃO NA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DOS AUTOS À SECRETARIA EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO NORTE, PARA FINS DE ATUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO A UMA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA COM ATRIBUIÇÃO PRÉ-PROCESSUAL CRIMINAL. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DA PRESENTE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA N. 026/2022 DO CSMP.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE

ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: DIVERGE DO RELATOR. Segue a manifestação:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. TRÂMITE EM PROMOTORIA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. FEITO A SER ARQUIVADO NA PRÓPRIA UNIDADE MINISTERIAL. PROMOTOR DE JUSTIÇA DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DO FEITO À PROMOTORIA COM ATRIBUIÇÃO CRIMINAL. AUSÊNCIA DE ATOS INVESTIGATÓRIOS. ART. 5º DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP. ENTENDIMENTO DO STF (ADIS 6298, 6299, 6300, 6305, 2943, 3309 e 3318) E RECOMENDAÇÃO Nº 0003/2024-CGMP.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) votos divergentes do relator.**

#### **25 - Processo nº 01.2025.00003708-1.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** Promotoria de Justiça de Pindoretama

**Assunto:** Dano Ambiental

#### **Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. PROCEDIMENTO INSTAURADO COM FINS DE INVESTIGAR SUPOSTA ATIVIDADE DE REVENDA DE GÁS SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, NO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA/CE. AUSÊNCIA DE GRAVIDADE DOS FATOS. PROCEDIMENTO ARQUIVADO NA ORIGEM EM RAZÃO DA INCIDÊNCIA DO INSTITUTO DA PRESCRIÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO CONVERTIDA EM DILIGÊNCIA EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE CIENTIFICAÇÃO DE PARTE INTERESSADA NO DESLINDE DO FEITO. DILIGÊNCIA CUMPRIDA. RETORNO DOS AUTOS. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE EM RAZÃO DA PRESCRIÇÃO. DESNECESSIDADE DE REMESSA AO PODER JUDICIÁRIO. NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 19-K DA

RESOLUÇÃO N. 289/2024 DO CNMP E DA SÚMULA N. 026/2022 DO CSMP.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: DIVERGE DO RELATOR. Segue a manifestação: EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. ARQUIVAMENTO COM BASE NO RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MAS AO PODER JUDICIÁRIO, DIANTE DA DO RECONHECIMENTO DA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP, RESOLUÇÃO Nº 181/2017-CNMP, ENTENDIMENTO DO STF (ADIS 6298, 6299, 6300, 6305, 2943, 3309 e 3318) E RECOMENDAÇÃO Nº 0003/2024-CGMP.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) votos divergentes do relator.**

**26 - Processo nº 06.2025.00000403-5.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 7ª Promotoria de Justiça de Crateús

**Assunto:** Improbidade Administrativa

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO INSTAURADO VISANDO À APURAÇÃO DE SUPOSTA IRREGULARIDADE EM CONTRATO CELEBRADO POR EMPRESA JUNTO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS SUFICIENTES DE PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO CONVERTIDA EM DILIGÊNCIA. AUSÊNCIA DE CIENTIFICAÇÃO DE PARTE INTERESSADA. RETORNO DOS AUTOS. CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA N. 021/2019 DO CSMP E DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

#### **27 - Processo nº 10.2025.00000043-8.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

#### **Voto do Conselheiro Relator:**

ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO DE CORREIÇÃO REALIZADA NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE IBARETAMA, ATUALMENTE SOB A RESPONSABILIDADE DA PROMOTORA DE JUSTIÇA DRA. GINA CAVALCANTE VILASBOAS, EM REGIME DE RESPONDÊNCIA. A REFERIDA PROMOTORA NÃO É TITULAR DA UNIDADE E POSSUI AUTORIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES MINISTERIAIS EM REGIME DE TELETRABALHO. VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE DOS FEITOS. INEXISTÊNCIA DE EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÕES. HOMOLOGAÇÃO DA CORREIÇÃO. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

#### **VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. Hipótese de Impedimento da

corregedora-geral do ministério público.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**28 - Processo nº 10.2025.00000044-9.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DA CORREIÇÃO REALIZADA NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE IBICUITINGA, COM A PRESENÇA DO PROMOTOR DE JUSTIÇA EM RESPONDÊNCIA, DR. ANDRÉ LUIS TABOSA DE OLIVEIRA. O MEMBRO MINISTERIAL PERMANECEU À DISPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA CORREGEDORIA-GERAL DURANTE TODA A ATIVIDADE FISCALIZATÓRIA. CONSTATADA A REGULARIDADE DOS FEITOS ANALISADOS. NÃO HOVE EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DA CORREIÇÃO. ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**29 - Processo nº 10.2025.00000045-0.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO REALIZADA NA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUIXADÁ, SOB TITULARIDADE DA PROMOTORA DE JUSTIÇA DRA. GINA CAVALCANTE VILASBOAS. A DOUTA PROMOTORA DE JUSTIÇA PERMANECEU À DISPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA CORREGEDORIA-GERAL DURANTE TODA A ATIVIDADE FISCALIZATÓRIA. VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE NOS FEITOS. AUSÊNCIA DE EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DA CORREIÇÃO. ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. Hipótese de Impedimento da corregedora-geral do ministério público.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6(seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**30 - Processo nº 09.2025.00013657-9.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Procedimento de Gestão Administrativa

**Origem:** 20ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Comunicação Institucional

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO 2ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE MIGRAÇÕES, REFÚGIO E APATRIDIA COMIGRAR 2024. ANÁLISE DOS AUTOS. COMPROVAÇÃO REGULAR DE DESLOCAMENTO E DE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO. DEMONSTRAÇÃO DA PERTINÊNCIA TEMÁTICA COM A ATUAÇÃO DO MEMBRO. ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO PROVIMENTO N. 029/2016-PGJ/CE. APROVAÇÃO POR DECISÃO MONOCRÁTICA. INTELIGÊNCIA DO ART. 79, INCISO II, DO RICSMO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

### **31 - Processo nº 06.2018.00001742-8.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Chaval

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

#### **Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS PARA OCUPAREM CARGOS COMISSIONADOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS PELO PARQUET ESTADUAL. REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PELO MUNICÍPIO DEMANDADO. HOMOLOGAÇÃO, CONVOCAÇÃO E POSSE DOS APROVADOS. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA N. 021/2019 DO CSMP E DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO 036/2016 DO OECPI. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

#### **VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**32 - Processo nº 06.2023.00000597-0.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 3ª Promotoria de Justiça de Brejo Santo

**Assunto:** Poluição

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA DECORRENTE DO USO DE FORNO À LENHA E EMISSÃO DE FUMAÇA EM ESTABELECIMENTO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS, COM VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE DO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO, COMPROVADA MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO N. 2274/2025 SEMACE, CONTEMPLANDO AS CONDICIONANTES PERTINENTES AO CASO E COM VIGÊNCIA ATÉ 27/04/2028. FISCALIZAÇÃO DA SEMACE ATESTANDO QUE A ATIVIDADE É CLASSIFICADA COMO DE BAIXO POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO N. 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**33 - Processo nº 06.2024.00000769-4.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 4ª Promotoria de Justiça de Aracati

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS SUSPEITAS CONTIDAS EM RELATÓRIO DO COAF/MF, ENVOLVENDO A CONTRATAÇÃO DA PARTE INVESTIGADA. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA, INCLUINDO AUDIÊNCIAS EXTRAJUDICIAIS. AUSÊNCIA DE PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DE DANO AO ERÁRIO MUNICIPAL. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS NO ÂMBITO DO PARQUET ESTADUAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA N. 021/2019 DO CSMP E DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**34 - Processo nº 06.2025.00000155-0.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** 143ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Improbidade Administrativa

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA A PARTIR DO ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DE ACÓRDÃO DO

TCE/CE, NO BOJO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL N. 03836/2013-7, INSTAURADA PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO N. 061/2011 (SACC N. 769856), CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ (SESPORTE) E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE WINDSURF (ABWS), COM FINS DE PROMOVER ATIVIDADES ESPORTIVAS NO ESTADO. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. O PROCESSO NO TCE FOI EXTINTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, EM RAZÃO DA OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO, VEZ QUE OS FATOS REMONTAM AO ANO DE 2013. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS QUE DEMONSTRASSEM A PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PRESCRIÇÃO. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA N. 021/2019 DO CSMP E DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO N. 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DESPACHO MONOCRÁTICO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**35 - Processo nº 02.2025.00022987-5.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Processo sem Classe

**Origem:** Promotoria de Justiça de Santana do Acaraú

**Assunto:** Processo sem Assunto

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PARA ACOMPANHAR O CUMPRIMENTO POR PARTE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE ACARAÚ DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO

ESTADO DO CEARÁ QUANTO A GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. CUMPRIMENTO INTEGRAL DO TAC. AUSÊNCIA DE RECURSO INTERPOSTO. CARÊNCIA DE NECESSIDADE DE COMUNICAÇÃO AO CONSELHO SUPERIOR, POR MEIO DE PROTOCOLO, ACERCA DO ARQUIVAMENTO. INTELIGÊNCIA DO ART. DO ART. 30, CAPUT, E § 3º, DA RESOLUÇÃO N. 036/2016-OECPJ/MPCE, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 12, CAPUT, DA RESOLUÇÃO N. 174/2017-CNMP. NÃO-CONHECIMENTO DA COMUNICAÇÃO VIA PROTOCOLO, COM RETORNO DOS AUTOS PARA ARQUIVAMENTO NA ORIGEM.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. VOTO PELO ACOMPANHAMENTO DO ENTENDIMENTO DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**36 - Processo nº 06.2024.00001987-9.**

**Relator(a):** LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Mombaça

**Assunto:** Propriedade

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MOMBAÇA. NOTÍCIA DE FATO CONVERTIDA EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO PARA APURAR ALEGAÇÕES DE INVASÃO DE PROPRIEDADE E EXTRAÇÃO IRREGULAR DE RECURSOS MINERAIS (PIÇARRA) PELA PREFEITURA DE MOMBAÇA/CE, COM ALEGAÇÃO DE DANOS MATERIAIS DECORRENTES DA DESTRUIÇÃO DE CERCAS E ÁRVORES. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS PRELIMINARES DEMONSTRANDO QUE O IMÓVEL OBJETO DA CONTROVÉRSIA ESTÁ SOB DISPUTA JUDICIAL EM AÇÕES POSSESSÓRIAS EM ANDAMENTO NO PODER JUDICIÁRIO, PENDENTES DE JULGAMENTO DEFINITIVO SOBRE A POSSE LEGÍTIMA DA ÁREA. CONSTATADA A

INVIABILIDADE DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO ENQUANTO NÃO RESOLVIDA A QUESTÃO JUDICIAL DA TITULARIDADE POSSESSÓRIA. ARQUIVAMENTO FUNDAMENTADO NA OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES E DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016/OEPCJ/MPCE. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL PELO MEMBRO MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**37 - Processo nº 06.2025.00000043-9.**

**Relator(a):** LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Improbidade Administrativa

**Voto do Conselheiro Relator:**

INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTA PRÁTICA DE NEPOTISMO. CARGO COMISSIONADO OCUPADO POR PARENTE DE DEPUTADO ESTADUAL. AUSÊNCIA DE RELAÇÃO DIRETA DE HIERARQUIA OU SUBORDINAÇÃO. NOMEAÇÃO ANTERIOR AO MANDATO PARLAMENTAR. LOTAÇÃO EM SETORES DISTINTOS E SEM VÍNCULO COM O GABINETE DO PARLAMENTAR. NÃO CONFIGURAÇÃO DE NEPOTISMO À LUZ DA SÚMULA VINCULANTE Nº 13 DO STF. RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL CUMPRIDA VOLUNTARIAMENTE. EXONERAÇÃO VOLUNTÁRIA DO INVESTIGADO. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE OU ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. REGULARIDADE FORMAL E MATERIAL DO PROCEDIMENTO. RESPEITO À INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. APÓS AMPLA INVESTIGAÇÃO E ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS, NÃO FICOU COMPROVADA RELAÇÃO DE SUBORDINAÇÃO OU HIERARQUIA DIRETA ENTRE PARLAMENTAR E PARENTE NOMEADO PARA CARGO COMISSIONADO NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, CUJA NOMEAÇÃO PRECEDEU O MANDATO ELETIVO. A NOMEAÇÃO FOI REALIZADA PELA MESA DIRETORA, COM ATUAÇÃO RESTRITA A SETORES ESPECÍFICOS DA CASA LEGISLATIVA E SEM

LOTAÇÃO NO GABINETE DO PARLAMENTAR. INTEGRAL CUMPRIMENTO DA RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, COM EXONERAÇÃO VOLUNTÁRIA DO INVESTIGADO. CONSTATADA A AUSÊNCIA DE ELEMENTOS APTOS A DEMONSTRAR NEPOTISMO OU IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PROMOÇÃO DO ARQUIVAMENTO APRESENTADA COM REGULARIDADE FORMAL E MATERIAL, EM CONSONÂNCIA COM O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**38 - Processo nº 06.2021.00002295-0.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Pacajus

**Assunto:** Vigilância Sanitária e Epidemiológica

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19. AUTORIZAÇÃO PARA AVANÇO DE FASE CONFORME RESOLUÇÃO CIB Nº 07/2021. AUSÊNCIA DE DOLO, DANO AO ERÁRIO OU DESVIO DE FINALIDADE. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA INVESTIGAR SUPOSTA BURLA À ORDEM DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 NO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, EM RAZÃO DA INCLUSÃO DE TRABALHADORES DE FARMÁCIA PRIVADA E PESSOAS VINCULADAS À ADMINISTRAÇÃO LOCAL NO GRUPO DE IMUNIZADOS. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: VERIFICAR SE A INCLUSÃO DOS MENCIONADOS TRABALHADORES OCORREU EM DESACORDO COM OS CRITÉRIOS TÉCNICOS E NORMATIVOS DEFINIDOS PARA A PRIORIZAÇÃO DA VACINAÇÃO, ESPECIALMENTE NO TOCANTE AO ATINGIMENTO DOS PERCENTUAIS DE COBERTURA VACINAL EXIGIDOS PARA PROGRESSÃO DE FASE. III. RAZÕES DE DECIDIR: AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS INDICARAM QUE O MUNICÍPIO, À ÉPOCA, HAVIA ALCANÇADO OS ÍNDICES MÍNIMOS ESTABELECIDOS PARA AVANÇAR À FASE SEGUINTE DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO, SENDO PERMITIDO ASSIM, A IMUNIZAÇÃO DOS TRABALHADORES

DA SAÚDE DAS REDES AMBULATORIAL E ADMINISTRATIVA, PÚBLICAS OU PRIVADAS. IV. DISPOSITIVO E TESE: DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, DIANTE DA INEXISTÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DE ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A CONTINUIDADE DA APURAÇÃO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: LEI Nº 8.429/92 (LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA); LEI Nº 14.230/2021; SÚMULA Nº 21/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**39 - Processo nº 06.2024.00001358-5.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Orós

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. PRESTAÇÃO DE CONTAS. APLICAÇÃO DE MULTA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO HOSPITAL MUNICIPAL LUIZA TEODORO DA COSTA, NO EXERCÍCIO DE 2015. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: VERIFICAR EXISTÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTES QUE VENHA A CONFIGURAR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU ENSEJAR RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL POR DANO AO ERÁRIO. III. RAZÕES DE DECIDIR: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO JULGOU AS CONTAS COMO IRREGULARES EM RAZÃO DE FALHAS FORMAIS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS E APLICOU MULTA ADMINISTRATIVA À EX-GESTORA. A MULTA RESTOU DEVIDAMENTE QUITADA, INEXISTINDO PENDÊNCIAS JUNTO AO

ENTE MUNICIPAL. IV. DISPOSITIVO E TESE: DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO, ANTE A INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DANO AO ERÁRIO QUE DEMANDEM INTERVENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: LEI Nº 8.429/92 (LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA). SÚMULA Nº 021/2019 DO CSMP.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**40 - Processo nº 10.2024.00000219-8.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE IGUATU. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. A CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CONSTATOU QUE A SECRETARIA-EXECUTIVA CORREIÇONADA ESTÁ COM A SITUAÇÃO REGULAR NOS FEITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS. DESNECESSIDADE DE EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE IGUATU.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: EMENTA: VOTO ACOMPANHANDO O ENTENDIMENTO DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO.  
SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**41 - Processo nº 06.2019.00000373-8.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 3ª Promotoria de Justiça de Limoeiro do Norte

**Assunto:** Revogação/Concessão de Licença Ambiental

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTA PERTURBAÇÃO DE SOSSEGO CAUSADO POR ESTABELECIMENTO COMERCIAL. ARQUIVAMENTO. JUDICIALIZAÇÃO DA MATÉRIA. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA PERTURBAÇÃO DE SOSSEGO CAUSADA PELO ESTABELECIMENTO "BUTIQUIM VINTE 09" EM LIMOEIRO DO NORTE/CE. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM: (I) VERIFICAR A ADEQUAÇÃO DAS MEDIDAS EXTRAJUDICIAIS ADOTADAS PARA SOLUCIONAR A PERTURBAÇÃO DE SOSSEGO; E (II) AVALIAR A NECESSIDADE DE PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL APÓS A JUDICIALIZAÇÃO DA MATÉRIA. III. RAZÕES DE DECIDIR: NÃO OBSTANTE OS ESFORÇOS CONCILIATÓRIOS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO ADOTADAS, A CONTINUIDADE DA PERTURBAÇÃO IMPÔS A NECESSIDADE DE JUDICIALIZAÇÃO DA DEMANDA. A AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 3000768.02.2025.8.06.0115 FOI AJUIZADA PARA ASSEGURAR A TUTELA DO SOSSEGO PÚBLICO, ABRANGENDO INTEGRALMENTE OS FATOS INVESTIGADOS. IV. DISPOSITIVO E TESE: DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. TESE DE JULGAMENTO: 1. A JUDICIALIZAÇÃO DA MATÉRIA JUSTIFICA O ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. 2. A INEXISTÊNCIA DE NECESSIDADE DE PROSSEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO INVIABILIZA A CONTINUIDADE DA APURAÇÃO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS:SÚMULA Nº 006/2018 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO; REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DO MP, ART. 78, III.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**42 - Processo nº 06.2017.00001662-5.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Beberibe

**Assunto:** Subsídios

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS. ARQUIVAMENTO POR CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS EM DETRIMENTO DE CONCURSADOS PELO MUNICÍPIO DE BEBERIBE. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM: (I) VERIFICAR A ADEQUAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO DOS SERVIDORES TEMPORÁRIOS; E (II) AVALIAR A NECESSIDADE DE PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. III. RAZÕES DE DECIDIR: O TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC) CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO E O MUNICÍPIO DE BEBERIBE COMPROMETEU-SE A REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, ABRANGENDO INTEGRALMENTE O OBJETO DO INQUÉRITO CIVIL. A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DO TAC ASSEGURA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, NÃO REMANESCENDO JUSTIFICATIVA PARA A CONTINUIDADE DO INQUÉRITO CIVIL. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. TESE DE JULGAMENTO: 1. A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA E O ACOMPANHAMENTO POR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO JUSTIFICAM O ARQUIVAMENTO. 2. A INEXISTÊNCIA DE NECESSIDADE DE AÇÃO JUDICIAL INVIABILIZA A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: RESOLUÇÃO Nº 036/2016 OECPJ, ART. 27 E ART. 33.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: EMENTA: VOTO ACOMPANHANDO O ENTENDIMENTO DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**43 - Processo nº 06.2023.00001578-0.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Quixeré

**Assunto:** Improbidade Administrativa

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA AVERIGUAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM PROCESSOS LICITATÓRIOS COM SUPERFATURAMENTO E EMISSÃO DE NF(S) FRIAS, POR EMPRESAS CONTRATADAS NO ÂMBITO MUNICIPAL. EM PARECER, O NATEC IDENTIFICOU QUADRO DE SUPERFATURAMENTO (FLS. 4101 E SS.). AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0800013-30.2024.8.06.0115. SUPRIMENTO DE INFORMAÇÕES NA SEARA PENAL, COM A DEFLAGRAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL POR VIOLAÇÃO AO ART. 337-L, INCISO V, DO CÓDIGO PENAL. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL RECONHECIDO. ESCORREITO ARQUIVAMENTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA MEDIDA.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos**

**divergentes do relator.**

**44 - Processo nº 06.2023.00001754-4.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Granja

**Assunto:** Produtos Controlados / Perigosos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL APURAÇÃO DE POSSÍVEL ADULTERAÇÃO NO ABASTECIMENTO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR (CRIME PREVISTO NO ART. 56 DA LEI Nº 9.605/98). DESPACHO DE ARQUIVAMENTO JÁ EXARADO, COM AS PARTES DEVIDAMENTE NOTIFICADAS. NECESSIDADE DE SUBMISSÃO AO CONTROLE JUDICIAL, EM CONFORMIDADE COM O ENTENDIMENTO FIRMADO PELO STF NAS ADIs 6298, 6299, 6300 E 6305. ESGOTAMENTO DO PRAZO INICIAL DE DURAÇÃO DO PIC. PRORROGAÇÃO FUNDAMENTADA, NOS TERMOS DO ART. 3º, §5º, DA RESOLUÇÃO Nº 13/2006 CNMP; ART. 13 DA RESOLUÇÃO Nº 181/2017 CNMP (NA REDAÇÃO CONFERIDA PELO ATO NORMATIVO Nº 427/2024 PGJ/MPCE); E ART. 2º, §7º, DO ATO NORMATIVO Nº 389/2023 PGJ/MPCE (ALTERADO PELO MESMO ATO Nº 427/2024). AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. VOTO PELA devolução DOS AUTOS AO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DE ORIGEM, A FIM DE QUE SE PROMOVA A REMESSA AO PODER JUDICIÁRIO PARA SUBMISSÃO AO CONTROLE JURISDICIONAL DA DECISÃO DE PRORROGAÇÃO DO PIC, NOS PRECISOS TERMOS DOS MENCIONADOS CONJUNTOS NORMATIVOS.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**45 - Processo nº 01.2025.00009114-2.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Polícia Civil

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL e que NÃO POSSUI CARÁTER INVESTIGATÓRIO (ART, 3º, ATO NORMATIVO Nº 389/2023). RECOLHIMENTO DE INFORMAÇÕES QUE NÃO SE CONFUNDE COM INVESTIGAÇÃO. EXAME DO MÉRITO. NÃO TENDO O MEMBRO DIVISADO ELEMENTOS MÍNIMOS DE PROVAS DA OCORRÊNCIA DO CRIME NOTICIADO. CORRETA A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA DEMANDA SUBMETIDA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO (APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 026/2022).

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: DIVERGE DO RELATOR. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MAS AO PODER JUDICIÁRIO. RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP, RESOLUÇÃO Nº 181/2017-CNMP, ENTENDIMENTO DO STF (ADIS 6298, 6299, 6300, 6305, 2943, 3309 E 3318) E RECOMENDAÇÃO Nº 00003/2024-CGMP.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) votos divergentes do relator.**

**46 - Processo nº 06.2020.00001528-9.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 78ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Em Unidades para cumprimento de medidas socioeducativas de internação e de semiliberdade

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO DE OFÍCIO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A RESPONSABILIZAÇÃO DO SOCIOEDUCADOR (...) POR CONDUTAS IRREGULARES NO CENTRO SOCIOEDUCATIVO SÃO FRANCISCO. 2. DISCUSSÃO: AGRESSÃO EM

UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA. ATO ILÍCITO CONFIGURADO. INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL E ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA EM FACE DO SOCIEDUCADOR. REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008. EXAURIDA A ATUAÇÃO MINISTERIAL AO CASO; 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, OPORTUNA A CONCLUSÃO DE EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL AO CASO, PORQUANTO: HOUE A INSTAURAÇÃO DO RESPECTIVO INQUÉRITO POLICIAL E DA APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA (SUSPENSÃO) AO SOCIOEDUCADOR. 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**47 - Processo nº 09.2021.00033239-4.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Piquet Carneiro

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DE VERBAS FEDERIAS NA COMPRA DA MERENDA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO/CE. VERBAS DO PLANO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). INTERESSE DA UNIÃO. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 208 DO STJ. ASPECTO DA ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. CONCLUSÃO DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ORIGEM PELO DECLÍNIO AO ÓRGÃO DE ATRIBUIÇÃO REGULAR AO CASO. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 007/2018 CSMP. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO

DO DECLÍNIO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**48 - Processo nº 06.2022.00000240-3.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Cascavel

**Assunto:** Eletrônico

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. CASO EM EXAME: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO PELO NÚCLEO EXECUTIVO DE ORIGEM. IMPUTAÇÕES DE SUPOSTA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTE DE HABILITAÇÃO INDEVIDA DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) EM PREGÃO ELETRÔNICO. APONTAMENTO DE IRREGULARIDADES POR DESCUMPRIMENTO DE ITENS DO EDITAL. VOTO ANTERIOR PELA NECESSIDADE DE APORTE INFORMATIVO, DIANTE DE POSSÍVEL CONFIGURAÇÃO DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E REPERCUSSÃO PENAL. 2. DISCUSSÃO: SANEAMENTO. INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS INDICAM INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE SUPERFATURAMENTO. CONSTATAÇÃO DE QUE O CERTAME OBSERVOU AS FORMALIDADES LEGAIS. REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008. EXAURIDA A ATUAÇÃO MINISTERIAL AO CASO; 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, OPORTUNA A CONCLUSÃO DE EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL AO CASO, PORQUANTO: NÃO HOUE LASTRO DE ILICITUDE AO CASO

(IMPROBIDADE), INCLUSIVE EM SUA REPERCUSSÃO CRIMINAL, TAMPOUCO PROVADO O DOLO DO AGENTE. 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**49 - Processo nº 06.2022.00000545-5.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

**Assunto:** Improbidade Administrativa

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL QUE ACOMPANHOU/INVESTIGOU POSSÍVEL DESCUMPRIMENTO DE JORNADA DE TRABALHO. SAÍDAS ANTECIPADAS. INVESTIGAÇÃO DE EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADOS POR SERVIDORES DE ESCOLA I.S.A NO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ. BAIXA PROCEDIMENTAL COM BASE NA AUSÊNCIA DE LASTRO QUANTO AO ATO ILÍCITO, NEXO, DOLO E DANO AO ERÁRIO. 2. DISCUSSÃO: AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES NO REGISTRO DE PONTO DOS SERVIDORES INVESTIGADOS. INEXISTÊNCIA DE FAVORECIMENTO OU DISPENSA INDEVIDA DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA. REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008. EXAURIDA A ATUAÇÃO MINISTERIAL AO CASO; 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, OPORTUNA A CONCLUSÃO DE EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL AO CASO, PORQUANTO: NÃO HOUVE LASTRO DE ILICITUDE AO CASO (IMPROBIDADE), TAMPOUCO PROVADO O DOLO DO AGENTE. 4. DISPOSITIVO.

VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**50 - Processo nº 10.2024.00000039-0.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO REALIZADA NA 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARACANAÚ. CIRCUNSTÂNCIAS QUE ENSEJARAM A EXPEDIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO Nº 0038/2024/CGMP (FLS. 328/329), INTEGRALMENTE CUMPRIDA PELO MEMBRO, NOS PRECISOS TERMOS DO DESPACHO DE FL. 636. REGULARIDADE DA ATUAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DO TITULAR DO ÓRGÃO CORREICIONADO. HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA. ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA À PARTE INTERESSADA.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O

RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**51 - Processo nº 06.2024.00001713-7.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 9ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

**Assunto:** Dano Ambiental

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES AMBIENTAIS ATRIBUÍDAS À EMPRESA RS COMERCIAL DE PRODUTOS NATURAIS LTDA., EM DECORRÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1833, LAVRADO PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JUAZEIRO DO NORTE. FATO RELACIONADO À AUSÊNCIA DE RELATÓRIOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REFERENTES AO PERÍODO DE NOVEMBRO DE 2022 A JUNHO DE 2023. NÚCLEO DE ORIGEM ENTENDEU PELA EXISTÊNCIA DE DUPLICIDADE DE OBJETO EM RELAÇÃO AO INQUÉRITO CIVIL Nº 06.2021.00000124-4, EM TRAMITAÇÃO NA 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE, PROMOVENDO O ARQUIVAMENTO COM FUNDAMENTO NA SÚMULA Nº 08/2019 DO CSMP. CONTUDO, VERIFICOU-SE QUE OS OBJETOS DOS PROCEDIMENTOS SÃO DISTINTOS, NÃO SE CONFIGURANDO A ALEGADA DUPLICIDADE. BAIXA APRESSADA DOS AUTOS. NECESSIDADE DA CONTINUIDADE DAS INVESTIGAÇÕES. VOTO PELA NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO E REMESSA DOS AUTOS AO AO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA DESIGNAÇÃO DE MEMBRO DISTINTO PARA ATUAÇÃO [INTELIGÊNCIA DO ART. 76, §1º, INC. II, DO RICSMP].

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos**

**divergentes do relator.**

**52 - Processo nº 06.2024.00002497-1.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Choró

**Assunto:** Improbidade Administrativa

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE. BAIXA PROCEDIMENTAL COM BASE NA AUSÊNCIA DE LASTRO QUANTO AO ATO ILÍCITO, NEXO, DOLO E DANO AO ERÁRIO. 2. DISCUSSÃO: INSPEÇÃO REALIZADA PELO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO APONTOU IRREGULARIDADES. DESCUMPRIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL AO MUNICÍPIO, COM POSTERIOR COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO. REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008. EXAURIDA A ATUAÇÃO MINISTERIAL AO CASO; 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, OPORTUNA A CONCLUSÃO DE EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL AO CASO, PORQUANTO: NÃO HOUVE LASTRO DE ILICITUDE AO CASO (IMPROBIDADE), INCLUSIVE EM SUA REPERCUSSÃO CRIMINAL, TAMPOUCO PROVADO O DOLO DOS AGENTES. 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**53 - Processo nº 01.2024.00031821-6.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 3ª Promotoria de Justiça de Sobral

**Assunto:** Outros Atos Contra o Meio Ambiente

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO. REPERCUSSÕES NAS SEARAS CÍVEL E CRIMINAL. INFRAÇÃO AMBIENTAL. LANÇAMENTO DE EFLUENTES EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA AMBIENTAL Nº 3004535-57.2023.8.06.0167. INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL Nº 581-185/2023 (0205443-79.2023.8.06.0298). DESNECESSIDADE DE DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES NO ÂMBITO DA NOTÍCIA DE FATO. PROCEDIMENTO QUE NÃO POSSUI CARÁTER INVESTIGATÓRIO (ART, 3º, ATO NORMATIVO Nº 389/2023), MAS CUJA ATUAÇÃO IMPÕE AO COLEGIADO A HOMOLOGAÇÃO, ALÉM DA MERA CIÊNCIA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO (APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 026/2022).

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: DIVERGE DO RELATOR. Segue a manifestação: EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. FEITO A SER ARQUIVADO NA PRÓPRIA UNIDADE MINISTERIAL. AUSÊNCIA DE ATOS INVESTIGATÓRIOS. ART. 5º DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP. ENTENDIMENTO DO STF (ADIS 6298, 6299, 6300, 6305, 2943, 3309 e 3318) E RECOMENDAÇÃO Nº 0003/2024-CGMP.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) votos divergentes do relator.**

**54 - Processo nº 01.2025.00008319-7.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Maus tratos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL, INSTAURADA COM O PROPÓSITO DE APURAR SUPOSTA AGRESSÃO PRATICADA POR POLICIAIS CIVIS NO CUMPRIMENTO DO MANDADO DE PRISÃO DE A. M. R. L. NOTÍCIA DE FATO NÃO POSSUI CARÁTER INVESTIGATÓRIO (ART, 3º, ATO NORMATIVO Nº 389/2023). RECOLHIMENTO DE INFORMAÇÕES QUE NÃO SE CONFUNDE COM INVESTIGAÇÃO. EXAME DO MÉRITO. LAUDO PERICIAL ATESTOU AUSÊNCIA DE OFENSA A INTEGRIDADE CORPORAL DO AUTUADO. DECLARAÇÕES PRESTADAS EM AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA INSUFICIENTES PARA INSTAURAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL. CORRETA A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA DEMANDA SUBMETIDA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 026/2022).

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: DIVERGE DO RELATOR. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MAS AO PODER JUDICIÁRIO, DIANTE DA INCURSÃO NA MATERIALIDADE DO DELITO E EXISTÊNCIA DE ELEMENTO INFORMATIVO DE NATUREZA CRIMINAL. RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP, RESOLUÇÃO Nº 181/2017-CNMP, ENTENDIMENTO DO STF (ADIS 6298, 6299, 6300, 6305, 2943, 3309 E 3318) E RECOMENDAÇÃO Nº 00003/2024-CGMP.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) votos divergentes do relator.**

**55 - Processo nº 01.2025.00008551-8.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Polícia Civil

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL, INSTAURADA COM O

PROPÓSITO DE APURAR SUPOSTA AGRESSÃO PRATICADA POR POLICIAIS CIVIS NO CUMPRIMENTO DO MANDADO DE PRISÃO DE D. A. A. F. NOTÍCIA DE FATO NÃO POSSUI CARÁTER INVESTIGATÓRIO (ART, 3º, ATO NORMATIVO Nº 389/2023). RECOLHIMENTO DE INFORMAÇÕES QUE NÃO SE CONFUNDE COM INVESTIGAÇÃO. EXAME DO MÉRITO. LAUDO PERICIAL ATESTOU AUSÊNCIA DE OFENSA A INTEGRIDADE CORPORAL DO AUTUADO. DECLARAÇÕES PRESTADAS EM AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA INSUFICIENTES PARA INSTAURAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL. CORRETA A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA DEMANDA SUBMETIDA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 026/2022).

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: DIVERGE DO RELATOR. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MAS AO PODER JUDICIÁRIO, DIANTE DA INCURSÃO NA MATERIALIDADE DO DELITO E EXISTÊNCIA DE ELEMENTO INFORMATIVO DE NATUREZA CRIMINAL. RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP, RESOLUÇÃO Nº 181/2017-CNMP, ENTENDIMENTO DO STF (ADIS 6298, 6299, 6300, 6305, 2943, 3309 E 3318) E RECOMENDAÇÃO Nº 00003/2024-CGMP.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) votos divergentes do relator.**

**56 - Processo nº 01.2025.00011651-7.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Polícia Militar

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL, INSTAURADO COM O PROPÓSITO DE APURAR SUPOSTA AGRESSÃO PRATICADA POR POLICIAIS MILITARES AO REALIZAREM A PRISÃO EM FLAGRANTE DE DAVI DA SILVA DE

MEDEIROS. NOTÍCIA DE FATO NÃO POSSUI CARÁTER INVESTIGATÓRIO (ART, 3º, ATO NORMATIVO Nº 389/2023). RECOLHIMENTO DE INFORMAÇÕES QUE NÃO SE CONFUNDE COM INVESTIGAÇÃO. EXAME DO MÉRITO. DECLARAÇÕES PRESTADAS EM AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA INSUFICIENTES PARA INSTAURAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL. CORRETA A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA DEMANDA SUBMETIDA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 026/2022).

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: DIVERGE DO RELATOR. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MAS AO PODER JUDICIÁRIO, DIANTE DA INCURSÃO NA MATERIALIDADE DO DELITO E EXISTÊNCIA DE ELEMENTO INFORMATIVO DE NATUREZA CRIMINAL. RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP, RESOLUÇÃO Nº 181/2017-CNMP, ENTENDIMENTO DO STF (ADIS 6298, 6299, 6300, 6305, 2943, 3309 E 3318) E RECOMENDAÇÃO Nº 00003/2024-CGMP.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) votos divergentes do relator.**

**57 - Processo nº 06.2021.00001291-9.**

**Relator(a):** ROBERTA COELHO MAIA ALVES

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Santa Quitéria

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, DECORRENTE DA INDEVIDA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL DE VALORES REFERENTES A VENCIMENTOS AUFERIDOS POR

SERVIDOR PÚBLICO. POSTERIOR DEMONSTRAÇÃO DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE RESSARCIMENTO DE DANOS AO ERÁRIO MUNICIPAL EM FACE DO REPRESENTANTE. INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL A FIM DE INVESTIGAR POSSÍVEL PRÁTICA DE CRIME DE PECULATO. ADOÇÃO DE TODAS AS PROVIDÊNCIAS MINISTERIAIS NECESSÁRIAS À APURAÇÃO DAS ILEGALIDADES INICIALMENTE RELATADAS E DAS IRREGULARIDADES SURGIDAS DURANTE O TRÂMITE DO INQUÉRITO CIVIL. EXAURIMENTO DAS ATIVIDADES MINISTERIAIS DE 1º GRAU. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA LEGÍTIMO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**58 - Processo nº 06.2024.00000768-3.**

**Relator(a):** ROBERTA COELHO MAIA ALVES

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 15ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

**Assunto:** Responsabilidade Civil do Servidor Público / Indenização ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CONSISTENTE NO SUPOSTO RECEBIMENTO INDEVIDO DE REMUNERAÇÃO POR SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, O QUAL NUNCA TERIA COMPARECIDO AO LOCAL DE TRABALHO (CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUAZEIRO DO NORTE). AUSÊNCIA DE SUBSTRATO PROBATÓRIO SUFICIENTEMENTE INDICATIVO DE AUSÊNCIA INJUSTIFICADA, DESÍDIA FUNCIONAL OU ABANDONO DE CARGO. DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS QUE DEMONSTRARAM O REGULAR EXERCÍCIO FUNCIONAL POR PARTE DO INVESTIGADO. NÃO DEMONSTRAÇÃO DE INDÍCIOS DE ILICITUDE PASSÍVEL DE RESPONSABILIZAÇÃO CÍVEL OU/E ADMINISTRATIVA. EXAURIMENTO DAS

ATIVIDADES MINISTERIAIS DE 1º GRAU. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA LEGÍTIMO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**59 - Processo nº 06.2024.00001297-5.**

**Relator(a):** ROBERTA COELHO MAIA ALVES

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 7ª Promotoria de Justiça de Tianguá

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TIANGUÁ/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CONSISTENTE EM SUPOSTA PRETERIÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TIANGUÁ, A FIM DE PROMOVER CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS ATUANTES NAS FUNÇÕES DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ENFERMEIRO. PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA QUE FORAM DEVIDAMENTE OBSERVADOS PELA GESTÃO MUNICIPAL DE TIANGUÁ. NÃO COMPROVAÇÃO DE PRETERIÇÃO OU QUALQUER OUTRA ILEGALIDADE NO MENCIONADO PROCESSO SELETIVO. NÃO DEMONSTRAÇÃO DE INDÍCIOS DE ILICITUDE PASSÍVEL DE RESPONSABILIZAÇÃO CÍVEL OU/E ADMINISTRATIVA. EXAURIMENTO DAS ATIVIDADES MINISTERIAIS DE 1º GRAU. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA LEGÍTIMO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**60 - Processo nº 06.2024.00001779-2.**

**Relator(a):** ROBERTA COELHO MAIA ALVES

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** Promotoria de Justiça de Ipueiras

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. REGULARIDADE DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL EM LICITAÇÕES PÚBLICAS. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPUEIRAS PARA APURAR SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 925/2018 NA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE DIVERSAS EMPRESAS EM LICITAÇÕES PÚBLICAS. A QUESTÃO CENTRAL RESIDIA NA ALEGAÇÃO DE QUE TAIS PRORROGAÇÕES FRUSTRARIAM A COMPETITIVIDADE DE COMPRAS PÚBLICAS. O MUNICÍPIO DE IPUEIRAS DEFENDEU A LEGALIDADE DOS CONTRATOS COM BASE NO ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93, QUE AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS. RAZÕES DE DECIDIR. A PREFEITURA DEMONSTROU QUE AS PRORROGAÇÕES ESTAVAM RESPALDADAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, JUSTIFICADAS POR ESCRITO E PREVIAMENTE AUTORIZADAS, CONFORME EXIGIDO PELA LEI Nº 8.666/93. ADEMAIS, APÓS REGULAR NOTIFICAÇÃO, O NOTICIANTE ESCLARECEU NÃO TER MAIS INTERESSE NO FEITO. DIANTE DA AUSÊNCIA DE INDÍCIOS MÍNIMOS DE IRREGULARIDADE, A PROMOTORA DE JUSTIÇA DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO, FUNDAMENTANDO SUA DECISÃO NO ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016, OECPJ, QUE AUTORIZA O ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO QUANDO INEXISTE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO, TENDO COMO FULCRO O ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 OECPJ, AO CONSIDERAR QUE A PROMOTORA DE JUSTIÇA AGIU EM PERFEITA CONSONÂNCIA COM O ORDENAMENTO JURÍDICO AO CONCLUIR PELA INEXISTÊNCIA DE ILEGALIDADES NAS CONTRATAÇÕES E PRORROGAÇÕES CONTRATUAIS REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**61 - Processo nº 01.2025.00000275-9.**

**Relator(a):** ROBERTA COELHO MAIA ALVES

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 129ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Maus tratos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 129ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FORTALEZA/CE (3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, PERICIAL E DA GUARDA MUNICIPAL). PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE APURAR SUPOSTA VIOLÊNCIA/TORTURA POLICIAL EM DESFAVOR DE RICARDO RODRIGUES ALENCAR. AUSÊNCIA DE SUBSTRATO PROBATÓRIO DEMONSTRADOR DOS ALEGADOS ABUSOS POLICIAIS. INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO DISCIPLINAR (EM FASE DE INSTRUÇÃO) JUNTO À CONTROLADORIA-GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. NÃO DEMONSTRAÇÃO DE ILICITUDE PASSÍVEL DE RESPONSABILIZAÇÃO PENAL. EXAURIMENTO DAS ATIVIDADES MINISTERIAIS DE 1º GRAU. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA LEGÍTIMO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: DIVERGE DO RELATOR. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. FEITO A SER ARQUIVADO NA PRÓPRIA UNIDADE MINISTERIAL. AUSÊNCIA DE ATOS INVESTIGATÓRIOS. ART. 5º DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP. ENTENDIMENTO DO STF (ADIS 6298, 6299, 6300, 6305, 2943, 3309 E 3318) E RECOMENDAÇÃO Nº 0003/2024-CGMP.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) votos divergentes do relator.**

**62 - Processo nº 06.2025.00000417-9.**

**Relator(a):** ROBERTA COELHO MAIA ALVES

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** Promotoria de Justiça de Pedra Branca

**Assunto:** Perdas e Danos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. SORTEIO PROMOVIDO EM EVENTO PÚBLICO. PREMIAÇÃO NÃO ENTREGUE. DOAÇÃO DE PARTICULARES. AUSÊNCIA DE ENVOLVIMENTO DO PODER PÚBLICO. INEXISTÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTE DA NÃO ENTREGA DE MOTOCICLETA SORTEADA EM EVENTO COMEMORATIVO DO DIA DAS MÃES, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA. A NOTICIANTE ALEGOU TER SIDO CONTEMPLADA COM O PRÊMIO, CUJA ENTREGA NÃO SE CONCRETIZOU, TAMPOUCO HOUVE RESPOSTA OFICIAL DA ADMINISTRAÇÃO. RAZÕES DE DECIDIR. A APURAÇÃO REVELOU QUE OS PRÊMIOS SORTEADOS FORAM INTEGRALMENTE DOADOS POR PARTICULARES, SEM QUALQUER APORTE DE RECURSOS PÚBLICOS OU VÍNCULO CONTRATUAL COM O ENTE MUNICIPAL. NÃO SE IDENTIFICOU LESÃO AO ERÁRIO, AFRONTA AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU QUALQUER ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. À LUZ DA RECOMENDAÇÃO Nº 34/2016 E DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017, AMBAS DO CNMP, CONSTATOU-SE A AUSÊNCIA DE RELEVÂNCIA SOCIAL E DE INTERESSE PÚBLICO INDISPONÍVEL QUE JUSTIFIQUE A CONTINUIDADE DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. A DEMANDA VERSA SOBRE DIREITO INDIVIDUAL DISPONÍVEL, RECOMENDANDO-SE À PARTE INTERESSADA A BUSCA DE TUTELA NA ESFERA CÍVEL. VOTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE

ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 4º Nº 174/2017 DO CNMP. E 22 DA RESOLUÇÃO RESOLUÇÃO Nº 036/2016 OECPJ .

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**63 - Processo nº 01.2025.00007597-5.**

**Relator(a):** ROBERTA COELHO MAIA ALVES

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 16ª Promotoria de Justiça de Sobral

**Assunto:** Fiscalização

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SOBRAL/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE APURAR SUPOSTA PRÁTICA DO CRIME DE USURPAÇÃO DE FUNÇÃO PÚBLICA. SUBSTRATO PROBATÓRIO DEMONSTRADOR DA LEGITIMIDADE DA NOMEAÇÃO DO INVESTIGADO PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, INTEGRANTE DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. FALTA DE ELEMENTOS INDICATIVOS DE INDEVIDA OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE ILICITUDE PASSÍVEL DE RESPONSABILIZAÇÃO PENAL. EXAURIMENTO DAS ATIVIDADES MINISTERIAIS DE 1º GRAU. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA LEGÍTIMO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: DIVERGE DO RELATOR. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. FEITO A SER ARQUIVADO NA PRÓPRIA UNIDADE MINISTERIAL. AUSÊNCIA DE ATOS INVESTIGATÓRIOS. ART. 5º DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP. ENTENDIMENTO DO STF (ADIS 6298, 6299, 6300, 6305, 2943, 3309 E 3318) E RECOMENDAÇÃO Nº 0003/2024-CGMP.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) votos divergentes do relator.**

**64 - Processo nº 01.2025.00009059-8.**

**Relator(a):** ROBERTA COELHO MAIA ALVES

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Maus tratos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 117ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA MILITAR E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL MILITAR. PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE APURAR SUPOSTA VIOLÊNCIA POLICIAL EM DESFAVOR DE EDMUNDO FERREIRA LIMA NETO, POR OCASIÃO DE CUMPRIMENTO DE MANDADO DE PRISÃO. AUSÊNCIA DE SUBSTRATO PROBATÓRIO DEMONSTRADOR DOS ALEGADOS ABUSOS POLICIAIS. FALTA DE ELEMENTOS INDICATIVOS DE ILEGALIDADES POLICIAIS OU OFENSA À INTEGRIDADE FÍSICA OU À SAÚDE DO PRESO. NÃO DEMONSTRAÇÃO DE ILICITUDE PASSÍVEL DE RESPONSABILIZAÇÃO PENAL. EXAURIMENTO DAS ATIVIDADES MINISTERIAIS DE 1º GRAU. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA LEGÍTIMO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: DIVERGE DO RELATOR. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. FEITO A SER ARQUIVADO NA PRÓPRIA UNIDADE MINISTERIAL. AUSÊNCIA DE ATOS INVESTIGATÓRIOS. ART. 5º DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP. ENTENDIMENTO DO STF (ADIS 6298, 6299, 6300,

6305, 2943, 3309 E 3318) E RECOMENDAÇÃO Nº 0003/2024-CGMP.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) votos divergentes do relator.**

**65 - Processo nº 09.2025.00011680-6.**

**Relator(a):** ROBERTA COELHO MAIA ALVES

**Classe:** Procedimento de Gestão Administrativa

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Capacitação e Aperfeiçoamento Funcional

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. MINISTÉRIO PÚBLICO. AFASTAMENTO PARA CURSO DE DOUTORADO NO EXTERIOR. PRESTAÇÃO DE CONTAS. RELATÓRIO DE EVOLUÇÃO ACADÊMICA. COMPETÊNCIA DO RELATOR. DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA AO COLEGIADO. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE COMUNICAÇÃO APRESENTADA PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA DR. IGOR PEREIRA PINHEIRO, NOS TERMOS DO ART. 9º DO PROVIMENTO Nº 029/2016 DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, INFORMANDO A APRESENTAÇÃO DE SUA TESE DE DOUTORADO EM CIÊNCIAS JURÍDICO-POLÍTICAS PERANTE A UNIVERSIDADE DE LISBOA, COMO RESULTADO DO AFASTAMENTO CONCEDIDO ENTRE 23/08/2021 E 25/02/2022. RAZÕES DE DECIDIR. A COMUNICAÇÃO ATENDE À OBRIGAÇÃO REGULAMENTAR DE RELATAR A EVOLUÇÃO DOS ESTUDOS DURANTE O AFASTAMENTO PARA FINS ACADÊMICOS. O AFASTAMENTO FOI REGULARMENTE AUTORIZADO, COM PRORROGAÇÃO VALIDADA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO. A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA FOI DEVIDAMENTE JUNTADA AOS AUTOS. A INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA DO ART. 79, INCISO II, DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ PERMITE O ENQUADRAMENTO DO RELATÓRIO COMO RELATÓRIO DE VIAGEM, AUTORIZANDO DECISÃO MONOCRÁTICA DO RELATOR, COM CIÊNCIA AO COLEGIADO, EM CONSONÂNCIA COM A PRÁTICA ADMINISTRATIVA CONSOLIDADA E OS PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA E ECONOMICIDADE. VOTO. TOMO CONHECIMENTO DA COMUNICAÇÃO APRESENTADA PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA DR. IGOR PEREIRA PINHEIRO, RECONHECENDO O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NO PROVIMENTO Nº 029/2016, COM CIÊNCIA AO CONSELHO SUPERIOR, NOS TERMOS DO ART. 79, INCISO II, DO REGIMENTO INTERNO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO

MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**66 - Processo nº 09.2025.00012945-6.**

**Relator(a):** ROBERTA COELHO MAIA ALVES

**Classe:** Procedimento de Gestão Administrativa

**Origem:** Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

**Assunto:** Acompanhamento de Feitos Judiciais/Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. PROCURADOR - GERAL DE JUSTIÇA DR. HALEY DE CARVALHO FILHO. CARTÕES DE EMBARQUE E PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVOS À VIAGEM REALIZADA À CIDADE DO RIO DE JANEIRO, COM ESCOPO DE PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DO RIO DE JANEIRO, ANTÔNIO JOSÉ MOREIRA, COM SAÍDA DIA 28 DE ABRIL E RETORNO NO DIA 29 DE ABRIL DE 2025. REGULARIDADE DA COMPROVAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 8º DO PROVIMENTO PGJ Nº 020/2016. CUMPRIMENTO DA NORMA. DECIDO, MONOCRATICAMENTE, PELO RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO LEGAL. CONHECIMENTO AO COLEGIADO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A). DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**67 - Processo nº 06.2021.00001940-1.**

**Relator(a):** ROBERTA COELHO MAIA ALVES

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Pacajus

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. DANO AO ERÁRIO. ARMAZENAMENTO INADEQUADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. AUSÊNCIA DE DOLO. APLICAÇÃO RETROATIVA DA LEI Nº 14.230/2021. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTE DA DETERIORAÇÃO DE 273 KG DE FEIJÃO ARMAZENADOS NA COZINHA INDUSTRIAL DE PACAJUS/CE, EM JANEIRO DE 2020, IMPUTANDO-SE RESPONSABILIDADE AO ENTÃO GESTOR MUNICIPAL. APÓS DILIGÊNCIAS E OITIVAS, NÃO FORAM IDENTIFICADOS INDÍCIOS DE DOLO OU MÁ-FÉ NA CONDUTA DO INVESTIGADO. RAZÕES DE DECIDIR.A INSTRUÇÃO PROBATÓRIA REVELOU FALHAS OPERACIONAIS E ESTRUTURAIS NO ARMAZENAMENTO DOS ALIMENTOS, AGRAVADAS POR SUCESSIVAS TRANSIÇÕES ADMINISTRATIVAS, SEM QUE SE COMPROVASSE CONDUTA DOLOSA DO AGENTE PÚBLICO. COM A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 14.230/2021, QUE EXIGE DOLO ESPECÍFICO PARA A CONFIGURAÇÃO DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (ART. 10 DA LIA), E CONFORME ENTENDIMENTO FIRMADO PELO STF NO TEMA 1.199 DA REPERCUSSÃO GERAL, A AUSÊNCIA DE DOLO AFASTA A TIPCIDADE DA CONDUTA. A JURISPRUDÊNCIA RECONHECE A APLICAÇÃO RETROATIVA DA NORMA BENÉFICA AOS CASOS SEM CONDENAÇÃO TRANSITADA EM JULGADO. VOTO. CONHEÇO E HOMOLOGO O ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS, POR DESPACHO MONOCRÁTICO, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº. 021/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ E COM FUNDAMENTO NO ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016/OECPJ/MPCE.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**68 - Processo nº 06.2022.00001621-9.**

**Relator(a):** ROBERTA COELHO MAIA ALVES

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 7ª Promotoria de Justiça de Quixadá

**Assunto:** Tomada de Preço

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE QUIXADÁ/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROMOVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE QUIXADÁ. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE FRAUDES OU PRIVILÉGIOS EM BENEFÍCIO DE DETERMINADO(S) PARTICIPANTE(S) DA LICITAÇÃO. NÃO DEMONSTRAÇÃO DE ILICITUDE PASSÍVEL DE RESPONSABILIZAÇÃO CÍVEL OU/E ADMINISTRATIVA. EXAURIMENTO DAS ATIVIDADES MINISTERIAIS DE 1º GRAU. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA LEGÍTIMO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**69 - Processo nº 06.2023.00000464-9.**

**Relator(a):** ROBERTA COELHO MAIA ALVES

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

**Assunto:** Pessoas com deficiência

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. ARQUIVAMENTO. ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO EM EMPREENDIMENTO TURÍSTICO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 06.2023.00000464-9, INSTAURADO PARA APURAR ALEGAÇÕES DE DISCRIMINAÇÃO NO ACESSO DE CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA ÀS ATRAÇÕES E À BILHETERIA ESPECIAL VIRTUAL DO BEACH PARK. A REQUERENTE ARGUMENTOU AUSÊNCIA DE VENDA ONLINE DE INGRESSOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E NEGATIVA DE ACOMPANHAMENTO DO INFANTE EM BRINQUEDOS ESPECÍFICOS. O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL DECLINOU ATRIBUIÇÃO PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, QUE REALIZOU DILIGÊNCIAS PARA VERIFICAR A ACESSIBILIDADE DO LOCAL. RAZÕES DE DECIDIR. O BEACH PARK APRESENTOU DEFESA ALEGANDO CUMPRIMENTO DE NORMAS DE SEGURANÇA E EXISTÊNCIA DE BILHETERIA VIRTUAL COM DESCONTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. INSPEÇÃO MINISTERIAL VERIFICOU INFRAESTRUTURA ADAPTADA, INCLUINDO RAMPAS DE ACESSO, BANHEIROS ADEQUADOS E PISCINAS INCLUSIVAS. A PREFEITURA DE AQUIRAZ CONFIRMOU A PROMOÇÃO DE INICIATIVAS DE INCLUSÃO EM PARCERIA COM O EMPREENDIMENTO. DIANTE DA INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS PARA A CONTINUIDADE DO INQUÉRITO, O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DECIDIU PELO ARQUIVAMENTO, FUNDAMENTADO NA AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES QUE JUSTIFICASSEM A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, CONFORME O ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 OECPJ. VOTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O

RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**70 - Processo nº 06.2023.00000615-8.**

**Relator(a):** ROBERTA COELHO MAIA ALVES

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 4ª Promotoria de Justiça de Aracati

**Assunto:** Destruição ou Degradação

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO AMBIENTAL. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. EXTRAÇÃO MINERAL IRREGULAR. REGULARIZAÇÃO VOLUNTÁRIA. IMPOSSIBILIDADE DE PROSSEGUIMENTO DO FEITO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA APURAÇÃO DE DENÚNCIA RELATIVA À EXTRAÇÃO IRREGULAR DE AREIA VERMELHA EM ÁREA NÃO AUTORIZADA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE "TERRA PROMETIDA", ZONA RURAL DE ARACATI. O PROCEDIMENTO INVESTIGATIVO FOI CONDUZIDO PELA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARACATI, QUE, APÓS AMPLAS DILIGÊNCIAS E MANIFESTAÇÕES DOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES, CONSTATOU A REGULARIZAÇÃO VOLUNTÁRIA DA ATIVIDADE MINERÁRIA PELO INVESTIGADO E A REPARAÇÃO DOS DANOS AMBIENTAIS ANTERIORMENTE VERIFICADOS. RAZÕES DE DECIDIR. O MINISTÉRIO PÚBLICO, NO EXERCÍCIO DE SUA FUNÇÃO INSTITUCIONAL PREVISTA NO ARTIGO 129, III, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PROMOVEU DIVERSAS DILIGÊNCIAS PARA VERIFICAR A REGULARIDADE DA ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO MINERAL. FORAM SOLICITADAS VISTORIAS POR ÓRGÃOS AMBIENTAIS, COMO SEMACE E IQUAMA, QUE CONSTATARAM A ADESAO DO INVESTIGADO ÀS EXIGÊNCIAS NORMATIVAS, INCLUINDO APRESENTAÇÃO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA E CUMPRIMENTO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA. ALÉM DISSO, HOVE A OBTENÇÃO DE LICENÇAS DE OPERAÇÃO VÁLIDAS EMITIDAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, O QUE DEMONSTRA A ADEQUAÇÃO DA ATIVIDADE AO ORDENAMENTO AMBIENTAL VIGENTE. DIANTE DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO E DA INEXISTÊNCIA DE NECESSIDADE DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, O PROMOTOR DE JUSTIÇA DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DO FEITO, CONFORME O ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 OECPJ. VOTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, TENDO EM VISTA O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS POR PARTE DO INVESTIGADO, A RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA E A INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**71 - Processo nº 06.2023.00000841-2.**

**Relator(a):** ROBERTA COELHO MAIA ALVES

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 3ª Promotoria de Justiça de Eusébio

**Assunto:** OUTROS

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE EUSÉBIO/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ILEGALIDADES EM DESFAVOR DE ALUNOS VINCULADOS À ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL FARIAS BRITO. AUSÊNCIA DE CONSTATAÇÃO DE ILICITUDE ATRIBUÍDA À INSTITUIÇÃO DE ENSINO INVESTIGADA, EM CONFORMIDADE COM O PARECER MINISTERIAL ELABORADO PELO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO (CAOEDUC) ACERCA DA TEMÁTICA SUSCITADA PELOS DEMANDANTES. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL DIRECIONADO AOS GESTORES DA ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL FARIAS BRITO. SUPERVENIENTE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL INSTAURADO A FIM DE APURAR EVENTUAL PRÁTICA DE CRIME PREVISTO NO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. NÃO DEMONSTRAÇÃO DE INDÍCIOS DE ILICITUDE PASSÍVEL DE RESPONSABILIZAÇÃO CÍVEL OU/E ADMINISTRATIVA. EXAURIMENTO DAS ATIVIDADES MINISTERIAIS DE 1º GRAU. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA LEGÍTIMO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**72 - Processo nº 09.2023.00030949-0.**

**Relator(a):** ROBERTA COELHO MAIA ALVES

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Barbalha

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. ESTÁGIO CURRICULAR. IRREGULARIDADES TRABALHISTAS. COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. HOMOLOGAÇÃO. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE MEDICINA ACERCA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES DURANTE ESTÁGIO CURRICULAR EM UNIDADE DE SAÚDE MUNICIPAL, ENVOLVENDO AUSÊNCIA DE BENEFÍCIOS LEGAIS E FALHAS NA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO. APÓS DILIGÊNCIAS, CONSTATOU-SE A EXISTÊNCIA DE PROCEDIMENTO CORRELATO NO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, COM OBJETOS DISTINTOS, ENSEJANDO O DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO ÓRGÃO COMPETENTE. RAZÕES DE DECIDIR. A ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PAUTOU-SE NA OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, EFICIÊNCIA E COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL, AO RECONHECER A COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PARA APURAÇÃO DE EVENTUAIS VIOLAÇÕES AOS DIREITOS SOCIAIS DO ESTAGIÁRIO, NOS TERMOS DO ART. 129, III, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. A MEDIDA ENCONTRA RESPALDO NA SÚMULA Nº 007/2018 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, QUE DISCIPLINA O PROCEDIMENTO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENTRE RAMOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO. A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA QUE REGE OS ESTÁGIOS (LEI Nº 11.788/2008) ATRIBUI AO MPT A FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES LEGAIS DA ATIVIDADE, MESMO NA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO, O QUE JUSTIFICA A REMESSA DOS AUTOS AO ÓRGÃO COM ATRIBUIÇÃO MATERIAL PARA A MATÉRIA. VOTO.VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 007/2018 DO CSMP/CE.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA

PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**73 - Processo nº 06.2023.00001761-1.**

**Relator(a):** ROBERTA COELHO MAIA ALVES

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de General Sampaio

**Assunto:** Tribunal de Contas

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PRESCRIÇÃO. AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO. INEXISTÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR IRREGULARIDADES APONTADAS EM ACÓRDÃO DO TCE/CE, QUE IMPÔS MULTA A EX-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO/CE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2011. A PROMOTORIA DE JUSTIÇA CONCLUIU PELA INEXISTÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO, AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO E OCORRÊNCIA DE PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA, PROMOVENDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO. RAZÕES DE DECIDIR. A CONDUTA APURADA, EMBORA REPROVÁVEL SOB A ÓTICA DA GESTÃO PÚBLICA, NÃO EXTRAPOLA O CAMPO DA CULPA ADMINISTRATIVA, NÃO CONFIGURANDO ATO DE IMPROBIDADE NOS MOLDES DA LEI Nº 8.429/92, ESPECIALMENTE APÓS A REFORMA PROMOVIDA PELA LEI Nº 14.230/2021. VERIFICOU-SE, AINDA, A CONSUMAÇÃO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA, TANTO SOB A REDAÇÃO ORIGINAL QUANTO SOB A NOVA REDAÇÃO DA LIA, CONSIDERANDO QUE OS FATOS OCORRERAM EM 2011. A AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO, DIANTE DA REGULAR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA, E A INEXISTÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO REFORÇAM A DESNECESSIDADE DE PERSECUÇÃO. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 021/2019 DO CSMP/CE, QUE AUTORIZA O ARQUIVAMENTO MONOCRÁTICO EM HIPÓTESES ANÁLOGAS. VOTO. CONHEÇO E HOMOLOGO O ARQUIVAMENTO, POR DESPACHO MONOCRÁTICO NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 021/2019 DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

#### **74 - Processo nº 06.2023.00002055-0.**

**Relator(a):** ROBERTA COELHO MAIA ALVES

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Santana do Acaraú

**Assunto:** Dano ao Erário

#### **Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. VENDA DE NOTAS FISCAIS. AUSÊNCIA DE DOLO. INEXISTÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS PRÁTICAS ILÍCITAS ENVOLVENDO A EMPRESA CNT CONSTRUTORA NOVA TERRA LTDA E OUTRAS, NOTADAMENTE A VENDA DE NOTAS FISCAIS EM CONTRATOS DE OBRAS PÚBLICAS, COM ALEGADO REPASSE DE PROPINA AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL. AS INVESTIGAÇÕES INCLUÍRAM ANÁLISE DOCUMENTAL, OFÍCIOS A ÓRGÃOS PÚBLICOS E CONSULTA A SISTEMAS DE CONTROLE, NÃO TENDO SIDO CONSTATADOS ELEMENTOS MÍNIMOS DE AUTORIA OU MATERIALIDADE DE ATOS ÍMPROBOS. RAZÕES DE DECIDIR. A INSTRUÇÃO PROBATÓRIA DEMONSTROU A EFETIVA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PELAS EMPRESAS INVESTIGADAS, COM RESPALDO EM NOTAS FISCAIS E REGISTROS ADMINISTRATIVOS. NÃO FORAM IDENTIFICADOS INDÍCIOS DE DOLO ESPECÍFICO, CONLUÍO ENTRE AGENTES PÚBLICOS E EMPRESAS, OU DANO AO ERÁRIO. À LUZ DA LEI Nº 14.230/2021, QUE EXIGE DOLO PARA CONFIGURAÇÃO DE IMPROBIDADE

ADMINISTRATIVA, E DA SÚMULA Nº 21 DO CNMP, RESTOU EVIDENCIADA A AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS LEGAIS PARA O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. A MATÉRIA ENCONTRA-SE SUMULADA, AUTORIZANDO DECISÃO MONOCRÁTICA PELO RELATOR, NOS TERMOS DO ART. 78, III, DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP/CE. VOTO.VOTO HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 21 DO CNMP, DA LEI Nº 14.230/2021 E DO ART. 78, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**75 - Processo nº 06.2024.00000935-9.**

**Relator(a):** ROBERTA COELHO MAIA ALVES

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 16ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

**Assunto:** Prestação de Contas

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL. COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO PARA A EXECUÇÃO. RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL ACATADA. ARQUIVAMENTO FUNDAMENTADO. HOMOLOGAÇÃO. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PELA 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO NORTE, VISANDO À ATUAÇÃO PREVENTIVA QUANTO À COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO. O PROCEDIMENTO TEVE INÍCIO APÓS RECEBIMENTO DE COMUNICAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ SOBRE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA, CANCELAMENTOS E ARRECADAÇÕES REFERENTES

AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017. O MINISTÉRIO PÚBLICO REQUISITOU INFORMAÇÕES À PROCURADORIA-GERAL MUNICIPAL E EXPEDIU RECOMENDAÇÃO PARA APRIMORAMENTO DA SISTEMÁTICA DE COBRANÇA. O MUNICÍPIO ACATOU INTEGRALMENTE AS ORIENTAÇÕES, APRESENTOU MEDIDAS PARA EFETIVAÇÃO DA COBRANÇA E ENCAMINHOU PROPOSTA DE ALTERAÇÃO LEGISLATIVA. RAZÕES DE DECIDIR. O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL CONSOLIDOU ENTENDIMENTO DE QUE A EXECUÇÃO DE DECISÕES PATRIMONIAIS PROFERIDAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS CABE AO ENTE PÚBLICO BENEFICIÁRIO, POR MEIO DE SEUS PROCURADORES, SENDO O MINISTÉRIO PÚBLICO PARTE ILEGÍTIMA PARA PROPOSITURA DA AÇÃO EXECUTIVA. TODAVIA, COMPETE AO PARQUET FISCALIZAR A REGULAR COBRANÇA E EXECUÇÃO DESSAS DÍVIDAS PELO PODER EXECUTIVO. NO CASO CONCRETO, VERIFICOU-SE QUE O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE ADOTOU MEDIDAS SUFICIENTES PARA APRIMORAR O SISTEMA DE COBRANÇA, INCLUINDO PROPOSTA DE ALTERAÇÃO LEGISLATIVA TRIBUTÁRIA. RESTOU EXAURIDA A ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, CUMPRINDO INTEGRALMENTE SEU DEVER FUNCIONAL, EM CONFORMIDADE COM O ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 OECPJ. VOTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**76 - Processo nº 10.2024.00000245-4.**

**Relator(a):** ROBERTA COELHO MAIA ALVES

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO DE CORREIÇÃO REALIZADO NA 138.<sup>a</sup> PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA). ÓRGÃO CORREICIONADO SE ENCONTRAVA INTEIRAMENTE REGULAR QUANTO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATRIBUIÇÕES SEGUNDO A CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DO CEARÁ. DESNECESSIDADE DE EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO DA CORREIÇÃO SEGUIDA DO SEU ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**77 - PROCESSO Nº 06.2025.00000413-5.**

**RELATOR(A):** ROBERTA COELHO MAIA ALVES

**CLASSE:** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

**ORIGEM:** 143ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA

**ASSUNTO:** IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

**VOTO DO CONSELHEIRO RELATOR:**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. LICITAÇÃO. ESTIMATIVA DE PREÇOS. AUSÊNCIA DE DOLO OU DANO AO ERÁRIO. ARQUIVAMENTO MONOCRÁTICO. HOMOLOGAÇÃO. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.004/2024, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA. A REPRESENTAÇÃO APONTAVA POSSÍVEL SOBREPREÇO EM ITENS ADQUIRIDOS, COM ESTIMATIVA DE DANO AO ERÁRIO, O QUE MOTIVOU A REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA. RAZÕES DE DECIDIR.. A ANÁLISE DOS AUTOS DEMONSTROU QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OBSERVOU OS PARÂMETROS LEGAIS PREVISTOS NO ART. 23 DA LEI Nº 14.133/2021 E NA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 65/2021, OPTANDO POR METODOLOGIA DE PESQUISA DE PREÇOS BASEADA EM COTAÇÕES ATUALIZADAS, DIANTE DA DEFASAGEM DOS DADOS DO PAINEL DE PREÇOS. NÃO FORAM IDENTIFICADOS INDÍCIOS DE DOLO, MÁ-FÉ, DESONESTIDADE OU DANO EFETIVO AO ERÁRIO. A CONDUTA ADMINISTRATIVA ENCONTRA-SE AMPARADA NA LEGISLAÇÃO VIGENTE E EM PRECEDENTES DO TCU, NÃO SE CONFIGURANDO ATO DE IMPROBIDADE. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº

021/2019 DO CSMP/MPCE. COMPETÊNCIA DO RELATOR PARA DECIDIR MONOCRATICAMENTE, NOS TERMOS DO ART. 78, III, DO REGIMENTO INTERNO. VOTO. DIANTE DO EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 78, III, DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ E NA SÚMULA Nº 021/2019 DESTES CONSELHO, HOMOLOGO MONOCRATICAMENTE O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, POR AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, DIANTE DA INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS DE AUTORIA, MATERIALIDADE, DOLO OU DANO COMPROVADO AO ERÁRIO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**78 - Processo nº 01.2025.00009137-5.**

**Relator(a):** ROBERTA COELHO MAIA ALVES

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 10ª Promotoria de Justiça de Sobral

**Assunto:** Maus Tratos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. NOTÍCIA DE FATO. SITUAÇÃO DE RISCO. MUDANÇA DE DOMICÍLIO. INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL SUPERVENIENTE. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE NOTÍCIA DE FATO

INSTAURADA A PARTIR DE RELATÓRIO DO CONSELHO TUTELAR NOTICIANDO SUPOSTA NEGLIGÊNCIA MATERNA EM RELAÇÃO A DOIS MENORES. DURANTE A APURAÇÃO, CONSTATOU-SE A MUDANÇA DE DOMICÍLIO DAS CRIANÇAS PARA O ESTADO DO PIAUÍ, O QUE IMPLICOU A PERDA DA COMPETÊNCIA TERRITORIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ PARA PROSSEGUIR COM O FEITO. RAZÕES DE DECIDIR. A ALTERAÇÃO DO DOMICÍLIO DOS MENORES PARA OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO CONFIGURA FATO SUPERVENIENTE QUE ATRAI A APLICAÇÃO DO ART. 147, §1º, DO ECA, E DA SÚMULA Nº 011/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, QUE AUTORIZA O ARQUIVAMENTO MONOCRÁTICO DE PROCEDIMENTOS EM TAIS HIPÓTESES. A MANUTENÇÃO DO FEITO POR ÓRGÃO MINISTERIAL INCOMPETENTE COMPROMETERIA A EFETIVIDADE DA PROTEÇÃO INTEGRAL E VIOLARIA O PRINCÍPIO DO MELHOR INTERESSE DA CRIANÇA, PREVISTO NO ART. 227 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. A DECISÃO OBSERVA AINDA O ART. 78, III, DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP/CE, QUE PERMITE DECISÃO MONOCRÁTICA EM MATÉRIAS SUMULADAS. VOTO. CONHEÇO E HOMOLOGO O ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS, POR DESPACHO MONOCRÁTICO, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 011/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**79 - Processo nº 01.2025.00009421-7.**

**Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES**

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Polícia Militar

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 117ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA MILITAR E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL MILITAR. PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE APURAR SUPOSTA VIOLÊNCIA POLICIAL EM DESFAVOR DE ANTONIO EFEMBERG DO CARMO SILVA, POR OCASIÃO DE SUA PRISÃO EM FLAGRANTE. AUSÊNCIA DE SUBSTRATO PROBATÓRIO DEMONSTRADOR DOS ALEGADOS ABUSOS POLICIAIS. FALTA DE ELEMENTOS INDICATIVOS DE ILEGALIDADES POLICIAIS OU OFENSA À INTEGRIDADE FÍSICA OU À SAÚDE DO PRESO. NÃO DEMONSTRAÇÃO DE ILICITUDE PASSÍVEL DE RESPONSABILIZAÇÃO PENAL. EXAURIMENTO DAS ATIVIDADES MINISTERIAIS DE 1º GRAU. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA LEGÍTIMO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: DIVERGE DO RELATOR. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. FEITO A SER ARQUIVADO NA PRÓPRIA UNIDADE MINISTERIAL. AUSÊNCIA DE ATOS INVESTIGATÓRIOS. ART. 5º DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP. ENTENDIMENTO DO STF (ADIS 6298, 6299, 6300, 6305, 2943, 3309 E 3318) E RECOMENDAÇÃO Nº 0003/2024-CGMP.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) votos divergentes do relator.**

**80 - Processo nº 06.2024.00001229-7.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Itapajé

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. FEITO INSTAURADO NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPAJÉ/CE, A PARTIR DO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELA CAIXA

DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ (CAPESI), RELATANDO ATRASOS NOS PAGAMENTOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS E DA CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES POR PARTE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ, EM EXERCÍCIO NO ANO DE 2024. CONSULTA NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO RPPS. EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO À CAPESI. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ FORAM DEVIDAMENTE REGULARIZADAS. INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS DAS REFERIDAS CONTRIBUIÇÕES DIANTE DE TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024. PERDA DO OBJETO. NÃO CONFIGURAÇÃO DE CONDUTA TIPIFICADA COMO IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ARQUIVAMENTO. CONSTATAÇÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**81 - Processo nº 06.2024.00001472-9.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** Promotoria de Justiça de Ocara

**Assunto:** Concurso

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. FEITO INSTAURADO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OCARA, A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO FORMULADA NOTICIANDO SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE OCARA/CE, DENTRE ESTAS A AUSÊNCIA DE PUBLICIDADE NAS CONVOCAÇÕES NO SITE DA BANCA CONSULPAM. ALTERAÇÃO DO MEIO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS DO CONCURSO QUE PASSARAM A SER DIVULGADOS ATRAVÉS DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE EVENTUAL PREJUÍZO A CANDIDATOS. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. ARQUIVAMENTO. CONSTATAÇÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**82 - Processo nº 06.2024.00002236-2.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 7ª Promotoria de Justiça de Quixadá

**Assunto:** Fiscalização

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. FEITO INSTAURADO NO ÂMBITO DA 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUIXADÁ, A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO RECEBIDA PELA SECRETARIA EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE QUIXADÁ, ACERCA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES QUANTO À ABERTURA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) EM QUIXADÁ. JUNTADA DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE VISTÓRIAS IN LOCO NA SEDE DO CEO. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS SUFICIENTES QUE EVIDENCIEM QUALQUER IRREGULARIDADE POR PARTE DO CEO E DA SECRETARIA DE SAÚDE DE QUIXADÁ. ARQUIVAMENTO. CONSTATAÇÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**83 - Processo nº 10.2024.00000267-6.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Inspeção

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Inspeção

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO DE INSPEÇÃO. RELATÓRIO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA 104ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. UNIDADE INSPECIONADA SANEADA. VOTO PELA APROVAÇÃO DO RELATÓRIO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE INSPEÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 7 (seis) votos. seis (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**84 - Processo nº 06.2019.00000916-5.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 12ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONCESSÃO DE DIÁRIAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ/CE (20132019) CURSOS OFERTADOS POR EMPRESAS INSTITUTO QUALIFICAR E INSTITUTO CAPACITAR DILIGÊNCIAS EXTENSAS E COOPERAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS NÃO LOCALIZAÇÃO DE SEDES E SÓCIOS DAS EMPRESAS AUSÊNCIA DE REGISTROS EM HOTÉIS E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS FALTA DE ELEMENTOS MÍNIMOS PARA CONFIGURAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA INEXISTÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO OU VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXAURIMENTO DA ATIVIDADE INVESTIGATIVA

ARQUIVAMENTO PROMOVIDO COM BASE NA RECOMENDAÇÃO Nº 0001/2023 DA CORREGEDORIA-GERAL DO MPCE HOMOLOGAÇÃO. REALIZADAS TODAS AS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS AO LONGO DE MAIS DE SEIS ANOS, NÃO FORAM OBTIDAS PROVAS SUFICIENTES PARA EMBASAR AÇÃO POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO. A AUSÊNCIA DE ELEMENTOS INDICATIVOS DE DOLO, ENRIQUECIMENTO ILÍCITO OU PREJUÍZO À FAZENDA PÚBLICA INVIABILIZA A CONTINUIDADE DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. VOTO PELO CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**85 - Processo nº 06.2023.00002118-1.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Mucambo

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. REPRESENTAÇÃO POR SUPOSTO SOBREPÊÇO E AUMENTO DE GASTOS EM CONTRATAÇÕES PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE MUCAMBO EM 2023. CONTRATAÇÃO POR ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE, ENRIQUECIMENTO ILÍCITO, PREJUÍZO AO ERÁRIO OU VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS. ATUAÇÃO REGULAR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO COM BASE NOS ARTS. 22 E 24 DA RESOLUÇÃO N. 036/2016 DO OECPJ/MPCE. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O

RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**86 - Processo nº 06.2019.00002316-7.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Camocim

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR POSSÍVEL ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS PÚBLICOS E PRÁTICAS ELEITORAIS ILÍCITAS. DILIGÊNCIAS FORAM REALIZADAS. VÍNCULO DO REPRESENTANDO COM O INSS. REMESSA DE CÓPIA INTEGRAL DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL PARA APURAR OS FATOS DE SUA ATRIBUIÇÃO. COM RELAÇÃO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ACERCA DO CARGO DE DIRETOR ASSISTENCIAL DA CPSMCAM, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ TCE/CE CONCLUIU PELA AUSÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTES PARA DETERMINAR O PERÍODO EM QUE O SERVIDOR ESTEVE AUSENTE DAS SUAS ATRIBUIÇÕES, BEM COMO QUAL TERIA SIDO O VALOR DO POSSÍVEL DANO AO ERÁRIO. OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA PARA APURAR A SUPOSTA AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO COMMISSIONADO DE DIRETOR DA CPSCAM. COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA APURAR O POSSÍVEL COMETIMENTO DE CRIME POR PARTE DO INVESTIGADO NA TENTATIVA DE INFLUENCIAR O DEPOIMENTO DE TESTEMUNHA PERANTE A COMISSÃO DO PAD, INSTAURADO NO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. ARQUIVAMENTO PARCIAL DO INQUÉRITO CIVIL C/C DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. CONSTATAÇÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. APLICAÇÃO DAS SÚMULAS Nº 021/2019 E 07/2018 DO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO PARCIAL E PROMOÇÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MPF COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**87 - Processo nº 06.2021.00001812-4.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Pacajus

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL LICITAÇÃO OBRA PÚBLICA DISTRATO AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS ARQUIVAMENTO HOMOLOGAÇÃO. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM LICITAÇÃO REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO MUNICÍPIO DE PACAJUS. APURADO QUE HOVE DISTRATO COM A EMPRESA CONTRATADA E INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES OU INDÍCIOS DE ATO DE IMPROBIDADE. AUSENTES ELEMENTOS MÍNIMOS PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, CONFORME LEI Nº 8.429/92 E LEI Nº 7.347/85. ARQUIVAMENTO PROMOVIDO DE FORMA FUNDAMENTADA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**88 - Processo nº 06.2023.00000450-5.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Pindoretama

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. ALEGAÇÃO DE FRAUDE EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA/CE PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. DENÚNCIA DE FAVORECIMENTO E RETENÇÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO. REUNIÕES COM O PREFEITO CONFIRMADAS, MAS SEM COMPROVAÇÃO DE CONLUÍO. RELATOS INDICAM COAÇÃO, SEM CONFIGURAR IMPROBIDADE OU ILÍCITO PENAL. ATUAÇÃO DO MP EXAURIDA. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO PELO CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**89 - Processo nº 06.2023.00001282-7.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

**Assunto:** Pregão

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL SUPOSTA IRREGULARIDADE EM CONTRATO ADMINISTRATIVO EMPRESA DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E

ODONTOLÓGICOS LTDA PROCESSO DE ESCOLHA Nº 15.005/2021 ALEGAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL DOCUMENTOS REQUISITADOS E APRESENTADOS AUSÊNCIA DE DOLO, PREJUÍZO AO ERÁRIO OU ATOS QUE CONFIGUREM IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA APLICAÇÃO DA LEI Nº 8.429/1992 COM REDAÇÃO DA LEI Nº 14.230/2021 INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS MÍNIMOS ARQUIVAMENTO DO FEITO HOMOLOGAÇÃO. DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS SOBRE POSSÍVEL DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA DISTRIMÉDICA, VENCEDORA DE LOTES NO PE 15.005/2021. APÓS REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS PELO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ, CONCLUIU-SE PELA INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS CARACTERIZADORES DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, BEM COMO DE DANO AO ERÁRIO. APLICAÇÃO DOS REQUISITOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 14.230/2021, QUE EXIGE DOLO ESPECÍFICO E COMPROVAÇÃO DE CONDUTA ÍMPROBA. INEXISTÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO FUNDAMENTADA E DEVIDA COMUNICAÇÃO AOS INTERESSADOS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**90 - Processo nº 06.2023.00002279-1.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Quixeré

**Assunto:** Tomada de Preço

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. FEITO INSTAURADO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE QUIXERÉ, A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO FORMULADA NOTICIANDO SUPOSTAS ILEGALIDADES/ILÍCITOS COMETIDOS NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0401.01/2023 NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ.

ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELO NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO NATEC, ATESTANDO QUE OS VALORES DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS EMPRESAS LICITANTES ERAM COMPATÍVEIS COM O PRATICADO EM OUTROS CERTAMES NO ESTADO DO CEARÁ, NÃO HAVENDO INDÍCIOS DE SOBREPÊÇO. NÃO RESTOU COMPROVADA A VERACIDADE DA REPRESENTAÇÃO. ARQUIVAMENTO. CONSTATAÇÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**91 - Processo nº 06.2024.00000261-1.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Santa Quitéria

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. CONTRATOS TEMPORÁRIOS. RESCISÕES UNILATERAIS. AUSÊNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO. DESVIO DE FINALIDADE. MOTIVAÇÃO POLÍTICA. AÇÃO CIVIL PÚBLICA AJUIZADA. ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO. HOMOLOGAÇÃO. SÚMULA Nº 006/2018-CSMP/CE. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM RESCISÕES UNILATERAIS DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS FIRMADOS COM SERVIDORES APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA/CE, DURANTE A GESTÃO DA PREFEITA INTERINA LÍGIA PROTÁSIO. REPRESENTAÇÕES E DEPOIMENTOS APONTAM SUBSTITUIÇÕES SEM JUSTIFICATIVA LEGAL, COM FAVORECIMENTOS POLÍTICOS E AUSÊNCIA DE NOVO CERTAME. O MUNICÍPIO NÃO APRESENTOU PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE FUNDAMENTASSE AS RESCISÕES, TAMPOUCO OBSERVOU O AVISO PRÉVIO CONTRATUAL. A EX-PREFEITA NEGOU AS IRREGULARIDADES. DIANTE DA COMPROVAÇÃO DE RESCISÕES IMOTIVADAS E COM DESVIO DE FINALIDADE, FOI AJUIZADA AÇÃO CIVIL PÚBLICA (PROCESSO Nº

3000586-75.2025.8.06.0160), ABRANGENDO TODOS OS FATOS INVESTIGADOS. EXAURIMENTO DA VIA EXTRAJUDICIAL. EFICIÊNCIA E ECONOMIA PROCESSUAIS. VEDAÇÃO AO BIS IN IDEM. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N. 06/2018, DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NA FORMA DO ART. 79, III, DE SEU REGIMENTO INTERNO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**92 - Processo nº 06.2024.00000555-2.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Carnaubal

**Assunto:** Abuso de Poder

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. FEITO INSTAURADO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE CARNAUBAL, A PARTIR DE OFÍCIO ORIUNDO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, ENCAMINHANDO CÓPIA DOS AUTOS DO PRECATÓRIO Nº 0001598-15.2021.8.06.0000 E DO PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 0002638-61.2023.8.06.0000, TENDO EM VISTA O DESCUMPRIMENTO, POR PARTE DO PREFEITO DE CARNAUBAL, DE ORDEM JUDICIAL QUE DETERMINOU A ALOCAÇÃO DA VERBA NECESSÁRIA AO PAGAMENTO DE PRECATÓRIO, PARA FINS DE AVERIGUAR EVENTUAL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PELO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL. POSTERIOR CUMPRIMENTO DA ORDEM JUDICIAL COM O EFETIVO CUMPRIMENTO DO PRECATÓRIO E O PAGAMENTO EM

FAVOR DO CREDOR. ARQUIVAMENTO. CONSTATAÇÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**93 - Processo nº 09.2024.00026814-2.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 17ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Orientação, Apoio e Acompanhamento

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. FEITO INSTAURADO NO ÂMBITO DA 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA, VISANDO RESGUARDAR OS DIREITOS INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS DE PESSOA IDOSA. RECURSO INTERPOSTO CONTRA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FALECIMENTO DA IDOSA. RECURSO INTERPOSTO PREJUDICADO FACE A PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO. DESNECESSIDADE DE REMESSA DOS AUTOS DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ARQUIVADO PARA O CSMP. INTELIGÊNCIA DO ART. DO ART. 30, CAPUT, E § 3º, IV, DA RESOLUÇÃO N. 036/2016-OECPJ/MPCE, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 13, CAPUT, E §4º, DA RESOLUÇÃO N. 0174/2017-CNMP. APLICAÇÃO, POR ANALOGIA, DO ENUNCIADO DE SÚMULA N. 012/2019-CSMP. NÃO-CONHECIMENTO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM RETORNO DOS AUTOS PARA ARQUIVAMENTO NA ORIGEM.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**94 - Processo nº 06.2024.00001789-2.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 143ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Improbidade Administrativa

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. FEITO INSTAURADO A PARTIR DO JULGAMENTO DO PROCESSO Nº 13105/2019-5 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ TCE/CE, QUE TINHA POR FIM A APURAÇÃO DE POSSÍVEIS DANOS AO ERÁRIO EM FACE DE PENDÊNCIAS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS REPASSADOS À UNIÃO DOS MORADORES DO JARDIM IRACEMA UMJIR, POR FORÇA DO CONVÊNIO Nº 205/2010. IMPUTAÇÃO DE DÉBITO E APLICAÇÃO DE MULTA. INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO SOBRE OS SUPOSTOS ATOS ÍMPROBOS. VALORES DEVIDAMENTE INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA. EXAURIMENTO DA ATRIBUIÇÃO DO PARQUET NA ÁREA ADMINISTRATIVA. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 21/2019/CSMP. HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**95 - Processo nº 01.2025.00000277-0.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Camocim

**Assunto:** Ensino Superior

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: CONFLITO NEGATIVO DE ATRIBUIÇÃO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL MATÉRIA QUE NÃO SE SUBMETE À ANÁLISE PRÉVIA DO CSMP.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**96 - Processo nº 01.2025.00008544-0.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Polícia Militar

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO. FEITO INSTAURADO A PARTIR DE EXPEDIENTE ENCAMINHADO PELO PLANTÃO JUDICIÁRIO CRIME COMARCA DE FORTALEZA, ACOMPANHADO DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 134-2903/2025, PARA CIÊNCIA E ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS ACERCA DE SUPOSTA SITUAÇÃO ABUSIVA PRATICADA POR POLICIAIS MILITARES, POR OCASIÃO DE CUMPRIMENTO DE MANDADO DE PRISÃO. LAUDO PERICIAL ANEXADO COM DOCUMENTOS VISUAIS, ATESTANDO A AUSÊNCIA DE VESTÍGIOS EXTERNOS DE LESÃO CORPORAL RECENTE DE INTERESSE MÉDICO-LEGAL. AUSÊNCIA DE OFENSA À INTEGRIDADE CORPORAL OU À SAÚDE. NARRATIVA SEM AMPARO EM OUTROS ELEMENTOS. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. ARQUIVAMENTO. CONSTATAÇÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO

ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**97 - Processo nº 01.2025.00010066-9.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 4ª Promotoria de Justiça de Tianguá

**Assunto:** Pessoas com deficiência

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA NO ÂMBITO DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TIANGUÁ, A PARTIR DE REQUERIMENTO SOLICITANDO A EMISSÃO DE PARECER ACERCA DA LEGALIDADE DAS RESOLUÇÕES Nº 965/2022 E Nº 1012/2024 DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN). QUESTIONAMENTO QUANTO À LEGALIDADE DAS EMISSÕES DE CREDENCIAIS DE ESTACIONAMENTO PELA AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE ASTT DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ. SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE TÉCNICO-JURÍDICA ABSTRATA SOBRE A LEGALIDADE DAS RESOLUÇÕES Nº 965/2022 E Nº 1012/2024 DO CONTRAN. PEDIDO DESCABIDO. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA CONHECIMENTO E ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS QUANTO À SUPOSTA INOBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 47, §1º, DA LEI Nº 13.146/2015 (ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA). INTELIGÊNCIA DO ART. 2º, § 2º, DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017 CNMP. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O

RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: DIVERGE DO RELATOR. Segue a manifestação:  
EMENTA: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO EM NOTÍCIA DE FATO. ANÁLISE DO FEITO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 2º, §3º, DA RESOLUÇÃO Nº 36/2016-OECPJ. PREVISÃO NORMATIVA ESPECÍFICA DE ENCAMINHAMENTO IMEDIATO DA NF AO ÓRGÃO COMPETENTE.  
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) votos divergentes do relator.**

**98 - Processo nº 06.2017.00001971-1.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Fortim

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE FORTIM. SUPOSTAS IRREGULARIDADES CONSTATADAS EM INSPEÇÃO REALIZADA PELA PROCAP JUNTAMENTE COM O EXTINTO TCM, NA QUAL FORAM VERIFICADAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RBX SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA. CONTINUIDADE DAS INVESTIGAÇÕES PARA APURAR A OCORRÊNCIA DE SUPOSTO DANO AO ERÁRIO. AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N.º 021/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NA FORMA DO ART. 79, INCISO III, DE SEU REGIMENTO INTERNO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A). DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**99 - Processo nº 06.2019.00003518-5.**

**Relator(a):** HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 3ª Promotoria de Justiça de Barbalha

**Assunto:** TRANSPORTE

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR IRREGULARIDADES NO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BARBALHA, COM BASE EM RELATÓRIOS DO TCE. ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS CORRETIVAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. MONITORAMENTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS, RECOMENDAÇÃO FORMAL E VISTORIAS PELO DETRAN. REGULARIZAÇÃO DA FROTA. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**100 - Processo nº 06.2021.00000121-1.**

**Relator(a):** HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Bela Cruz

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. REPRESENTAÇÃO FORMULADA POR EMPRESA LICITANTE. APURAÇÃO DE

POSSÍVEL FRAUDE EM PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE. IRREGULARIDADES FORMAIS NO PROCESSO LICITATÓRIO. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO E DE DOLO ESPECÍFICO. ATIPICIDADE DA CONDUTA APÓS AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI N.º 14.230/2021 À LEI N.º 8.429/92. PRINCÍPIO DA DURAÇÃO RAZOÁVEL DO PROCESSO. ESGOTAMENTO DO OBJETO E DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**101 - Processo nº 06.2021.00002133-0.**

**Relator(a):** HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Pacajus

**Assunto:** Revogação

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PACAJUS. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PELO MUNICÍPIO DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS DE ILEGALIDADE OU DESVIO DE FINALIDADE NA CONTRATAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DANO AO ERÁRIO. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS INVESTIGATIVAS. EXAURIMENTO DO OBJETO. ARQUIVAMENTO FUNDAMENTADO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O

RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**102 - Processo nº 06.2023.00001882-1.**

**Relator(a):** HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 4ª Promotoria de Justiça de Icó

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. APURAÇÃO DE POSSÍVEL UTILIZAÇÃO INADEQUADA DE TERRENO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA DEPÓSITO DE VEÍCULOS E FALTA DE ATUALIZAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO FUNCIONAL OU DESVIO DE FINALIDADE NA GUARDA DE VEÍCULOS. CUMPRIMENTO INTEGRAL DE RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL PARA ADEQUAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. PERDA DO OBJETO. INEXISTÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO OU DE CONDUTA TIPIFICADA NOS TERMOS DO ROL TAXATIVO DO ART. 11 DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. APLICAÇÃO DA LEI N.º 14.230/2021. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N.º 021/2019 DO CSMP/CE. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**103 - Processo nº 06.2024.00000780-6.**

**Relator(a):** HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Milagres

**Assunto:** Corrupção passiva

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MILAGRES. NOTÍCIA DE AMEAÇA SOFRIDA POR JORNALISTA E RELATO DE SUPOSTA CORRUPÇÃO PRATICADA POR POLICIAIS DA PRÉ/CE. DETERMINAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS JUNTO À CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA E À POLÍCIA MILITAR. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS CONCRETOS PARA APURAÇÃO DA AMEAÇA. INÉRCIA DO NOTICIANTE APÓS DIVERSAS TENTATIVAS DE COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES. PROCEDIMENTO INTERNO EM CURSO NA CORPORACÃO MILITAR. ESGOTAMENTO DO OBJETO. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**104 - Processo nº 06.2024.00002644-7.**

**Relator(a):** HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** Promotoria de Justiça de Campos Sales

**Assunto:** Habilitação / Registro Cadastral / Julgamento / Homologação

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPOS SALES. AVERIGUAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL, FINANCEIRA E ECONÔMICA DE EMPRESA CONTRATADA PELO MUNICÍPIO. INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO. COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL DA REGULARIDADE DA EMPRESA. DENÚNCIA ANÔNIMA SEM ELEMENTOS MÍNIMOS. OBJETO ESGOTADO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. HOMOLOGAÇÃO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**105 - Processo nº 01.2025.00003642-7.**

**Relator(a):** HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO. CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. SUPOSTO ABUSO PRATICADO POR POLICIAIS MILITARES EM PRISÃO EM FLAGRANTE. ALEGAÇÃO DE AGRESSÃO NÃO CORROBORADA POR ELEMENTOS TÉCNICOS. AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE E DE INDÍCIOS MÍNIMOS DE AUTORIA. LAUDOS PERICIAIS NEGATIVOS. INEXISTÊNCIA DE DILIGÊNCIAS REMANESCENTES. NÃO CONFIGURAÇÃO DE JUSTA CAUSA. DESCABIMENTO DE REMESSA AO PODER JUDICIÁRIO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: DIVERGE DO RELATOR. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MAS AO PODER JUDICIÁRIO, DIANTE DA INCURSÃO NA MATERIALIDADE DO DELITO E EXISTÊNCIA DE ELEMENTO INFORMATIVO DE NATUREZA CRIMINAL. RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP, RESOLUÇÃO Nº 181/2017-CNMP, ENTENDIMENTO DO STF (ADIS 6298, 6299, 6300, 6305, 2943, 3309 E 3318) E RECOMENDAÇÃO Nº 00003/2024-CGMP.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) votos divergentes do relator.**

**106 - Processo nº 06.2021.00001183-1.**

**Relator(a):** HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Eusébio

**Assunto:** Crimes da Lei de licitações

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INVESTIGAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REALIZADO POR AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DESTINADOS AO MONITORAMENTO DE TRÂNSITO. DENÚNCIA ANÔNIMA. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS CONCRETOS DE FRAUDE OU DIRECIONAMENTO CONTRATUAL. DILIGÊNCIAS EXAUSTIVAS REALIZADAS PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS APTOS A CONFIGURAR ATO ÍMPROBO. FALTA DE JUSTA CAUSA PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. DECISÃO DO TCE/CE PELO ARQUIVAMENTO DAS CONTAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2018. APLICAÇÃO DA SÚMULA N.º 021/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA DO ART. 79, III, DE SEU REGIMENTO INTERNO. CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**107 - Processo nº 06.2022.00001755-1.**

**Relator(a):** HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 21ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Enriquecimento ilícito

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. ALEGAÇÃO DE NEPOTISMO, FUNCIONÁRIO FANTASMA E RACHADINHA EM GABINETE DE VEREADOR. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE. NÃO COMPROVAÇÃO DE DOLO ESPECÍFICO. IMPOSSIBILIDADE DE CONFIGURAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. APLICAÇÃO DA LEI N.º 14.230/2021.. APLICAÇÃO DA SÚMULA N.º 21/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**108 - Processo nº 06.2023.00001809-8.**

**Relator(a):** HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Competência do Órgão Fiscalizador

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. PROCEDIMENTO INFORMATIVO. ASCENSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES. CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA. AUTARQUIA FEDERAL. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. ART. 109, I, DA CF/88. ART. 37, I, DA LC N.º 75/1993. SÚMULA N.º

07/2018 DO CSMP/CE. HOMOLOGAÇÃO MONOCRÁTICA DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**109 - Processo nº 06.2024.00000159-0.**

**Relator(a):** HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Poranga

**Assunto:** Prestação / Tomada de Contas junto aos Tribunais de Contas

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DE PORANGA/2017. JULGAMENTO DE IRREGULARIDADE PELO TCE/CE. APLICAÇÃO DE MULTA A GESTOR. EXECUÇÃO DO CRÉDITO LEGITIMIDADE EXCLUSIVA DO ENTE MUNICIPAL. TEMA 642/STF. INEXISTÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PARA RESPONSABILIZAÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. APLICAÇÃO DA SÚMULA N.º 021/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA DO ART. 79, III, DE SEU REGIMENTO INTERNO. CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**110 - Processo nº 06.2024.00001152-1.**

**Relator(a):** HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Graça

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CESSÃO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO PARA OUTROS ÓRGÃOS MUNICIPAIS. INEXISTÊNCIA DE DESVIO DE FUNÇÃO. FORMALIZAÇÃO POR MEIO DE ATOS ADMINISTRATIVOS. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS A INDICAR PRÁTICA DE ILÍCITO ADMINISTRATIVO. OBJETO DO FEITO ESGOTADO. EXAURIMENTO DA ATRIBUIÇÃO DO PARQUET NA ÁREA EXTRAJUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**111 - Processo nº 10.2024.00000179-9.**

**Relator(a):** HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: CORREIÇÃO ORDINÁRIA. REMESSA DE RELATÓRIO FINAL REFERENTE À 2.<sup>a</sup> PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARBALHA, SOB A TITULARIDADE DO PROMOTOR DE JUSTIÇA DR. NIVALDO MAGALHÃES MARTINS. AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO JUDICIAL, EXTRAPROCESSUAL E ADMINISTRATIVA. PRODUTIVIDADE E MOVIMENTAÇÃO REGULAR. AUSÊNCIA DE RECLAMAÇÕES FORMAIS OU IRREGULARIDADES MATERIAIS. ORIENTAÇÕES QUANTO À PRESERVAÇÃO DAS PRERROGATIVAS INSTITUCIONAIS. ARQUIVAMENTO DO FEITO SEM EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**112 - Processo nº 06.2025.00000317-0.**

**Relator(a):** HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 4<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Aracati

**Assunto:** Área de Preservação Permanente

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. APURAÇÃO DE DESMATAMENTO ILEGAL EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E IRREGULARIDADES EM LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO NA ÁREA DE PROTEÇÃO DE CANOA QUEBRADA APACQ. LIMITAÇÃO DO INSTRUMENTO INVESTIGATIVO E REDIRECIONAMENTO PARA PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC), DE MAIOR ABRANGÊNCIA. EVITAR DUPLICIDADE DE DILIGÊNCIAS. APLICAÇÃO DA SÚMULA N.º 08/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.  
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.  
**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**113 - Processo nº 09.2025.00014593-4.**

**Relator(a):** HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

**Classe:** Procedimento de Gestão Administrativa

**Origem:** Promotoria de Justiça de Nova Olinda

**Assunto:** Direitos, Obrigações e Vantagens

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. COMPROVAÇÃO REGULAR DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO. APROVAÇÃO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: INFORMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMPROVAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**114 - Processo nº 06.2024.00000708-3.**

**Relator(a):** HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Ibiapina

**Assunto:** Acompanhamento de Atividades / Resultados

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INVESTIGAÇÃO SOBRE A LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA AMBIENTAL PELO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE, POR MEIO DA TOMADA DE PREÇOS. AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. PAGAMENTO À EMPRESA SOMENTE APÓS A CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL. NÃO COMPROVAÇÃO DE DOLO ESPECÍFICO DOS AGENTES ENVOLVIDOS. INAPLICABILIDADE DA LIA. APRESENTAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO POR INTERESSADO. RAZÕES AVALIADAS. APLICAÇÃO DO ART. 10, §3º, DA RESOLUÇÃO N.º 23/2007-CNMP E DA SÚMULA N.º 021/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO MONOCRÁTICA.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Após analisar os presentes autos, dou ciência do teor da referida decisão.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**115 - Processo nº 06.2024.00001208-6.**

**Relator(a):** HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

**Classe:** Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

**Origem:** Promotoria de Justiça de Nova Olinda

**Assunto:** Peculato

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. APURAÇÃO DE INFRAÇÕES PENAS RELACIONADAS A SUPOSTO ESQUEMA DE "RACHADINHA" NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL ENTRE 2021 E 2024. INVESTIGAÇÃO INSTRUÍDA COM REQUISIÇÕES DOCUMENTAIS, OITIVAS E OPERAÇÃO POLICIAL. OFERECIMENTO DE DENÚNCIA FORMAL COM AJUIZAMENTO DE AÇÃO PENAL. EXAURIMENTO DA FINALIDADE INVESTIGATIVA. DESNECESSIDADE DE PROSEGUIMENTO DO PIC. PRINCÍPIO DO NON BIS IN IDEM. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: DIVERGE DO RELATOR. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: VOTO DIVERGENTE EMENTA: PROCEDIMENTO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. DIVERGINDO DO ENTENDIMENTO PROFERIDO, VOTO PELA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À ORIGEM. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO A SER APRECIADA PELO PODER JUDICIÁRIO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM SESSÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: VOTO PELO ACOMPANHAMENTO DA DIVERGÊNCIA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 2 (dois) votos divergentes do relator.**

## **PROCESSO RETIRADO DE PAUTA**

**116 - Processo nº 09.2025.00005085-1.**

**Relator(a):** HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Tejuçuoca

**Assunto:** Água e/ou Esgoto

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: RECURSO CONTRA ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. RECLAMAÇÃO FORMULADA POR MORADORES DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE EM RAZÃO DA FALTA DE ABASTECIMENTO REGULAR DE ÁGUA. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS COM REALIZAÇÃO DE OBRAS DE SUBSTITUIÇÃO DE ADUTORA, AUMENTO DE VAZÃO E PROJETOS DE MELHORIA. ALEGADA PERSISTÊNCIA DE PROBLEMAS PONTUAIS. MATÉRIA JÁ OBJETO DE PROVIDÊNCIAS CONCRETAS PELOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS. AUSÊNCIA DE DIREITO INDIVIDUAL INDISPONÍVEL. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N.º 034/2024 DO CSMP. DECISÃO MONOCRÁTICA COM FULCRO NO

ART. 79, III, DO RICSMP. INDEFERIMENTO DO RECURSO, COM HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**117 - Processo nº 01.2025.00014415-7.**

**Relator(a):** HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Itapajé

**Assunto:** Reintegração/Readmissão ou Indenização Substitutiva

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. NOTÍCIA DE FATO. COMPETÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR RESTRITA A PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO E INQUÉRITO CIVIL. INTELIGÊNCIA DO ART. 24, II, DA RESOLUÇÃO N.º 036/2016-OECPJ/MPCE E DA SÚMULA N.º 07/2018 DO CSMP/CE. NÃO CONHECIMENTO. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À ORIGEM PARA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO EM NOTÍCIA DE FATO. DECISÃO MONOCRÁTICA

PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO. DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A). DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO. DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO. **Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**125 - Processo nº 06.2024.00000349-8.**

**Relator(a):** LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 133ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Posturas Municipais

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO DE FORTALEZA/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO CONFORME PORTARIA Nº 010/2024, FLS.1, PARA APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADES NO EVENTO DENOMINADO FESTA ROSA E LÍLAS. APÓS REALIZADA AUDIÊNCIA PARA ESCLARECIMENTO DOS FATOS, O MEMBRO MINISTERIAL EXPEDIU RECOMENDAÇÃO Nº 0001/2025/133ªPMJFOR AO DENUNCIADO E OS ÓRGÃOS FISCALIZADORES PARA QUE SEJAM OBSERVADAS TODAS AS EXIGÊNCIAS URBANÍSTICAS NECESSÁRIAS ANTES DA REALIZAÇÃO DE QUALQUER EVENTO EM AMBIENTE PÚBLICO. CESSADAS AS IRREGULARIDADES. SEM EVIDÊNCIAS MÍNIMAS PARA A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO. RESOLUÇÃO DA DEMANDA. ARQUIVAMENTO DO FEITO. INTELIGÊNCIA DO ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 DO OECPJ. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 238/252. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**126 - Processo nº 10.2024.00000141-1.**

**Relator(a):** LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 144ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. A PROMOTORIA DE JUSTIÇA CORREIÇONADA POSSUI ATUAÇÃO NO ÂMBITO JUDICIAL PERANTE A 11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA, COM COMPETÊNCIA CRIMINAL. NO ÂMBITO EXTRAJUDICIAL, CONFORME DISPÕE a RESOLUÇÃO Nº 03/2018/TJCE, ATUA NOS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS VERSANDO SOBRE CRIMES RESIDUAL. OS PROCEDIMENTOS EXAMINADOS TRAMITAVAM TEMPESTIVA E REGULARMENTE. O MEMBRO CORREIÇONADO POSSUI RESIDÊNCIA NA COMARCA DE FORTALEZA. O ATENDIMENTO AO PÚBLICO É REALIZADO NA MODALIDADE PRESENCIAL E REMOTA. A REPRESENTANTE MINISTERIAL ENCONTRA-SE PRESENTE NA PROMOTORIA DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, DAS 08HS A 18HS, EXCETO NOS HORÁRIOS EM QUE PARTICIPA DAS AUDIÊNCIAS JUDICIAIS OU POR OCASIÃO DE REUNIÕES E EVENTOS DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL CRIMINAL, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E SEGURANÇA PÚBLICA CAOCRIM. OS CONTATOS REMOTOS DA 144ª PROMOTORIA SÃO: TELEFONE E WHATSAPP: (85) 3218-7613 E EMAIL: 144PROM.FORTALEZA@MPCE.MP.BR E DA 151ª PROMOTORIA SÃO: TELEFONE (85) 3218-7635, WHATSAPP: (85) 98685-6578E E-MAIL: 151PROM.FORTALEZA@MPCE.MP.BR. " TELEFONE (CONTATO 85 3342-3580). DURANTE OS TRABALHOS CORREIÇONAIS, VERIFICOU-SE A REGULARIDADE DA ATUAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, NÃO SE CONSTATANDO A PRESENÇA DE CIRCUNSTÂNCIAS QUE ENSEJEM A EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DEVIDAMENTE SANEADA. HOMOLOGAÇÃO DA CORREIÇÃO. ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O

RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**127 - Processo nº 01.2025.00003618-2.**

**Relator(a):** LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis

**Voto do Conselheiro Relator:**

DESPACHO MONOCRÁTICO TERMINATIVO - SÚMULA Nº 026/2022 DO CSMP  
EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 117ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA MILITAR E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL MILITAR. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA AGRESSÃO FÍSICA SOFRIDA PELO AUTUADO (...) POR PARTE DOS POLICIAIS MILITARES NO MOMENTO EM QUE FOI EFETUADA SUA PRISÃO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. DECISÃO PROFERIDA PELO MAGISTRADO CONVERTEU A PRISÃO EM FLAGRANTE EM PREVENTIVA (FLS. 72/75). LAUDO PERICIAL (FLS. 68/70) COM RESULTADO NEGATIVO PARA PRESENÇA DE LESÕES. AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE DELITIVA. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR. DILIGÊNCIAS EXAURIDAS. ARQUIVAMENTO DO FEITO. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 026/2022 DO CSMP. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: DIVERGE DO RELATOR. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. FEITO A SER ARQUIVADO NA PRÓPRIA UNIDADE MINISTERIAL. AUSÊNCIA DE ATOS INVESTIGATÓRIOS. ART. 5º DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP. ENTENDIMENTO DO STF (ADIS 6298, 6299, 6300, 6305, 2943, 3309 E 3318) E RECOMENDAÇÃO Nº 0003/2024-CGMP.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO

CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) votos divergentes do relator.**

**128 - Processo nº 01.2025.00009911-2.**

**Relator(a):** LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Maus tratos

**Voto do Conselheiro Relator:**

DESPACHO MONOCRÁTICO TERMINATIVO - SÚMULA Nº 026/2022 DO CSMP  
EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 117ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA MILITAR E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL MILITAR. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA AGRESSÃO FÍSICA SOFRIDA PELO AUTUADO (...) POR PARTE DOS POLICIAIS MILITARES NO MOMENTO EM QUE FOI EFETUADA SUA PRISÃO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. DECISÃO PROFERIDA PELO MAGISTRADO CONVERTEU A PRISÃO EM FLAGRANTE EM PREVENTIVA (FLS. 44/47). LAUDO PERICIAL (FLS. 41/43) COM RESULTADO NEGATIVO PARA PRESENÇA DE LESÕES. AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE DELITIVA. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR. DILIGÊNCIAS EXAURIDAS. ARQUIVAMENTO DO FEITO. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 026/2022 DO CSMP. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**129 - Processo nº 09.2025.00013603-5.**

**Relator(a):** LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

**Classe:** Procedimento de Gestão Administrativa

**Origem:** 8ª Promotoria de Justiça de Sobral

**Assunto:** Capacitação

**Voto do Conselheiro Relator:**

DESPACHO MONOCRÁTICO TERMINATIVO EMENTA: RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO NO CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MEIO AMBIENTE (ABRAMPA), OCORRIDO NO PERÍODO DE 14 A 16 DE ABRIL DE 2025. COMPROVAÇÃO DE REGULAR PARTICIPAÇÃO NO EVENTO. APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO E DE CERTIFICADO. PERTINÊNCIA TEMÁTICA COMPROVADA. APROVAÇÃO POR DECISÃO MONOCRÁTICA. INTELIGÊNCIA DO ART. 79, INC. II DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO. RELATÓRIO E CERTIFICADO ACOSTADOS. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**130 - Processo nº 02.2025.00012161-0.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Processo sem Classe

**Origem:** 3ª Promotoria de Justiça de Baturité

**Assunto:** Processo sem Assunto

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. APURAÇÃO DE SUPOSTA POLUIÇÃO AMBIENTAL. OBJETO DIVERSO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DO INQUÉRITO. NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO OU CONCLUSÃO DE DILIGÊNCIAS. APLICAÇÃO DO ART. 19 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 DO OECPI. DECISÃO FUNDAMENTADA DO PRESIDENTE DO FEITO. REMESSA DE CÓPIA AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA CIÊNCIA. CIÊNCIA DA PRORROGAÇÃO COM COMUNICAÇÃO AOS DEMAIS MEMBROS.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**131 - Processo nº 06.2022.00000681-0.**

**Relator(a):** LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Graça

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

INQUÉRITO CIVIL. APURAÇÃO DE VIOLAÇÃO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL POR EX-GESTOR MUNICIPAL. DESCUMPRIMENTO DOS ARTIGOS 42 E 48 DA LRF. IRREGULARIDADES EM PROCESSO DE TRANSIÇÃO GOVERNAMENTAL. AUSÊNCIA DE DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS OBRIGATÓRIAS. PAGAMENTO PARCIAL DA FOLHA SALARIAL REFERENTE AO ÚLTIMO MÊS DE MANDATO. INSUFICIÊNCIA DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM CAIXA.

PRESTAÇÃO DE CONTAS APROVADA COM RESSALVAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS, COM EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÕES ADMINISTRATIVAS. INEXISTÊNCIA DE DANO EFETIVO AO ERÁRIO. AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO E DE TIPICIDADE PARA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (ARTS. 9º, 10 E 11 DA LEI Nº 8.429/92). INDÍCIOS DE POSSÍVEL CRIME DE RESPONSABILIDADE (ART. 1º, INCISO V, DO DECRETO-LEI Nº 201/1967). REMESSA DOS AUTOS À PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA INVESTIGAÇÃO NA SEARA CRIMINAL. NOTIFICAÇÃO REGULAR DOS INTERESSADOS SOBRE O ARQUIVAMENTO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES PRATICADAS POR EX-GESTOR MUNICIPAL RELACIONADAS À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF). CONSTATADO DESCUMPRIMENTO DOS ARTIGOS 42 E 48 DA LRF PELA AUSÊNCIA DE REPASSE DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS DURANTE A TRANSIÇÃO GOVERNAMENTAL E PAGAMENTO APENAS PARCIAL DA FOLHA SALARIAL REFERENTE AO ÚLTIMO MÊS DE GESTÃO, GERANDO PENDÊNCIA FINANCEIRA SIGNIFICATIVA. APESAR DA CONSTATAÇÃO TÉCNICA DA INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA EM CAIXA E CONSEQUENTE APROVAÇÃO DAS CONTAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES, NÃO SE EVIDENCIOU DOLO ESPECÍFICO, PREJUÍZO EFETIVO AO ERÁRIO OU TIPICIDADE DOS FATOS PARA CARACTERIZAR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. VERIFICADA, ENTRETANTO, A POSSÍVEL CONFIGURAÇÃO DE CRIME DE RESPONSABILIDADE, FOI DETERMINADA A REMESSA DOS AUTOS À PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA ANÁLISE CRIMINAL. INTERESSADOS REGULARMENTE CIENTIFICADOS DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**132 - Processo nº 06.2022.00001822-8.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 15ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

**Assunto:** Ato Lesivo ao Patrimônio Artístico, Estético, Histórico ou Turístico

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO. ARQUIVAMENTO POR DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E NA REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, EM RAZÃO DA APROVAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 5.249/2022. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM: (I) VERIFICAR A DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS COM O MESMO OBJETO; E (II) AVALIAR A NECESSIDADE DE PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. III. RAZÕES DE DECIDIR: OS DISPOSITIVOS LEGAIS OBJETO DE INVESTIGAÇÃO JÁ CONSTITUEM A MATÉRIA ANALISADA NA REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE AJUIZADA PELA 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO NORTE, NO INQUÉRITO CIVIL Nº 06.2015.00001016-7. A DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS JUSTIFICA O ARQUIVAMENTO, CONFORME A SÚMULA Nº 008/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ. IV. DISPOSITIVO E TESE: DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. TESE DE JULGAMENTO: 1. A DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS COM OBJETO IDÊNTICO JUSTIFICA O ARQUIVAMENTO. 2. A INEXISTÊNCIA DE NECESSIDADE DE AÇÃO JUDICIAL INVIABILIZA A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: SÚMULA Nº 008/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ; RESOLUÇÃO OECPJ 036/2016, ART. 12, III; REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DO MP, ART. 78, III.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**133 - Processo nº 06.2023.00000012-0.**

**Relator(a):** LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Novo Oriente

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVO ORIENTE. PROCEDIMENTO INSTAURADO CONFORME PORTARIA Nº 0001/2023/PMJNVO FLS.1/2, PARA APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADES NO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.008/2022, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTO FESTIVO DO MUNICÍPIO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE AOS CONTRATOS ENVIADA PELO MUNICÍPIO (FLS. 11/175, 239/250, 305/333 E 344/381). APÓS REALIZADA ANÁLISE DOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2022 E 2023 COMPROVOU- SE QUE O MUNICÍPIO CUMPRIU A APLICAÇÃO DO DINHEIRO PÚBLICO DENTRO DOS LIMITES DO ORÇAMENTO. SEM COMPROVAÇÃO DE IRREGULARIDADES. SEM EVIDÊNCIAS MÍNIMAS PARA A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO. RESOLUÇÃO DA DEMANDA. ARQUIVAMENTO DO FEITO. INTELIGÊNCIA DO ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 DO OECPJ. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 553/574. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**134 - Processo nº 06.2024.00000009-0.**

**Relator(a):** LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

**Classe:** Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

**Origem:** Promotoria de Justiça de Paraipaba

**Assunto:** Outros Atos Contra o Meio Ambiente

**Voto do Conselheiro Relator:**

DESPACHO TERMINATIVO - DEVOLUÇÃO DE AUTOS À ORIGEM EMENTA: PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL. MANIFESTAÇÃO PELA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À ORIGEM NA FORMA DO ATO NORMATIVO Nº 389/2023/PGJ. CIÊNCIA DE REMESSA AO JUDICIÁRIO.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**135 - Processo nº 06.2024.00000715-0.**

**Relator(a):** LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 7ª Promotoria de Justiça de Tianguá

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

DESPACHO MONOCRÁTICO - SÚMULA Nº 21/2019 CSMP EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TIANGUÁ/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA COBRANÇA INDEVIDA PARA UTILIZAÇÃO DE TRANSPORTE PÚBLICO PELOS MOTORISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ PARA CONDUÇÃO DE FAMILIARES PARA VISITAS AOS DETENTOS. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. MUNICIPALIDADE ENCAMINHOU DOCUMENTAÇÃO COM LISTA DE USUÁRIOS DO

SERVIÇO E INFORMAÇÕES SOBRE OS MOTORISTAS (FLS. 55/59). DENUNCIANTE NOTIFICADO PARA COMPLEMENTAR INFORMAÇÕES E INDICAR TESTEMUNHAS QUEDOU-SE INERTE. OFICIAL DE DILIGÊNCIAS ENTROU EM CONTATO COM 11 (ONZE) PESSOAS ALEATÓRIAS QUE UTILIZAM O REFERIDO SERVIÇO E TODAS NEGARAM AS ALEGAÇÕES DO DENUNCIANTE (FLS. 64/68). ELEMENTOS APURADOS NO BOJO DA INVESTIGAÇÃO NÃO CARACTERIZAM A EXISTÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO NA CONDUTA DOS INVESTIGADOS. NÃO VERIFICADOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INEXISTÊNCIA DE CONSTATAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DE QUALQUER OUTRA MEDIDA JUDICIAL EM FACE DOS INVESTIGADOS. DILIGÊNCIAS ESGOTADAS. ARQUIVAMENTO DO FEITO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS ÀS FLS. 96/113. SÚMULA 21/2019 CSMP. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ANÁLISE DOS ASPECTOS CÍVEIS E ADMINISTRATIVOS DO SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**136 - Processo nº 06.2024.00000727-2.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 138ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Sistema Único de Saúde (SUS)

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTA VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA. ARQUIVAMENTO POR AUSÊNCIA DE ILÍCITO ÉTICO-PROFISSIONAL. REMESSA DOS AUTOS AO ÂMBITO CRIMINAL. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA NO PARTO REALIZADO NO HOSPITAL E MATERNIDADE EUGÊNIA PINHEIRO, INTEGRANTE DA REDE HAPVIDA. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM: (I) VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE ILÍCITO ÉTICO-PROFISSIONAL NO ATENDIMENTO MÉDICO PRESTADO; E (II) AVALIAR A NECESSIDADE DE PROSSEGUIMENTO DA ATUAÇÃO CÍVEL OU CRIMINAL. III. RAZÕES DE DECIDIR: A SINDICÂNCIA INSTAURADA PELO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ (CREMEC) CONCLUIU PELA AUSÊNCIA DE ILÍCITOS ÉTICO-PROFISSIONAIS NO ATENDIMENTO MÉDICO À PARTURIENTE T.G.F.D. E AO SEU NASCITURO. A ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FOI DILIGENTE AO REQUISITAR A APURAÇÃO JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE, SENDO VEDADA A INTERVENÇÃO NAS DECISÕES ADMINISTRATIVAS DE CONSELHOS DE CLASSE. DIANTE DA AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO CRIMINAL DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM, CORRETA A MEDIDA DE ENVIO DE CÓPIA DOS AUTOS À SECRETARIA EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. TESE DE JULGAMENTO: 1. A AUSÊNCIA DE COMETIMENTO DE ILÍCITOS ÉTICO-PROFISSIONAIS E A CORRETA REMESSA PARA APURAÇÃO CRIMINAL JUSTIFICAM O ARQUIVAMENTO. 2. A INEXISTÊNCIA DE NECESSIDADE DE AÇÃO JUDICIAL INVIABILIZA A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: RESOLUÇÃO Nº 036/2016 OECP, ART. 22, CAPUT.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: EMENTA: VOTO ACOMPANHANDO O ENTENDIMENTO DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**137 - Processo nº 06.2024.00000918-1.**

**Relator(a):** LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Nova Russas

**Assunto:** Conselhos tutelares

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA RUSSAS/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA OMISSÃO DE DEVER DE OFÍCIO NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO VISANDO BENEFÍCIO PESSOAL PRATICADA PELO CONSELHEIRO TUTELAR M.S. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AUDIÊNCIA EXTRAJUDICIAL REALIZADA PARA OITIVA DAS PARTES ENVOLVIDAS QUE NEGARAM QUE O CONSELHEIRO INVESTIGADO TENHA COMETIDO QUALQUER IRREGULARIDADE EM SEU ATENDIMENTO. O PARQUET ENTENDEU QUE O OBJETO DA DEMANDA FOI SOLUCIONADO. ARQUIVAMENTO DO FEITO. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 105/113. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**138 - Processo nº 06.2024.00001722-6.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Deputado Irapuan Pinheiro

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTA CONTRATAÇÃO IRREGULAR DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA. ARQUIVAMENTO POR AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES E RECEBIMENTO DE VALORES. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA CONTRATAÇÃO, SEM LICITAÇÃO, DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PELO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE, PARA ATUAR EM DEMANDA JUDICIAL RELACIONADA AO FUNDEF. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM: (I) VERIFICAR A REGULARIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS; E (II) AVALIAR A NECESSIDADE DE PROSSEGUIMENTO DO

INQUÉRITO CIVIL. III. RAZÕES DE DECIDIR: NÃO RESTOU EVIDENCIADO O RECEBIMENTO DE VALORES PELO MUNICÍPIO NA AÇÃO JUDICIAL, NEM A EXISTÊNCIA DE RELAÇÃO CONTRATUAL VIGENTE OU PAGAMENTOS REALIZADOS ÀS SOCIEDADES DE ADVOCACIA MENCIONADAS. A CONTRATAÇÃO EXTERNA DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS É JUSTIFICADA PELA AUSÊNCIA DE ESTRUTURA PRÓPRIA DE PROCURADORIA JURÍDICA NO MUNICÍPIO. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. TESE DE JULGAMENTO: 1. A AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO E O NÃO RECEBIMENTO DE VALORES JUSTIFICAM O ARQUIVAMENTO. 2. A INEXISTÊNCIA DE NECESSIDADE DE AÇÃO JUDICIAL INVIABILIZA A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: RESOLUÇÃO Nº 036/2016 OECP, ART. 22, CAPUT.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: EMENTA: VOTO ACOMPANHANDO O ENTENDIMENTO DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**139 - Processo nº 01.2024.00029140-0.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Eusébio

**Assunto:** Tráfico de Drogas e Condutas Afins

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTO TRÁFICO DE DROGAS E ALICIAMENTO DE MENORES. ARQUIVAMENTO POR AUSÊNCIA DE ELEMENTOS CONCRETOS EM RELAÇÃO A MATERIALIDADE E AUTORIA. I. CASO EM EXAME: A NOTÍCIA DE FATO VISOU APURAR REPRESENTAÇÃO SOBRE SUPOSTO TRÁFICO DE DROGAS E ALICIAMENTO DE MENORES NA TRAVESSA BLUMENAU, PARQUE HAWAÍ, EUSÉBIO/CE. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM: (I) VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE ELEMENTOS CONCRETOS QUE JUSTIFIQUEM A INSTAURAÇÃO DE MEDIDAS INVESTIGATIVAS; E (II) AVALIAR A NECESSIDADE DE PROSSEGUIMENTO DA APURAÇÃO. III. RAZÕES DE DECIDIR: A REPRESENTAÇÃO CARECE DE SUBSTRATO FÁTICO-PROBATÓRIO MÍNIMO, NÃO DESCREVENDO FATO CRIMINOSO ESPECÍFICO, DATA, SUSPEITOS OU QUALQUER ELEMENTO PROBATÓRIO. AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS NÃO IDENTIFICARAM

ELEMENTOS QUE CORROBOREM AS ALEGAÇÕES, E O REPRESENTANTE NÃO COMPLEMENTOU AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS. IV. DISPOSITIVO E TESE: DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO. TESE DE JULGAMENTO: 1. A AUSÊNCIA DE ELEMENTOS CONCRETOS JUSTIFICAM O ARQUIVAMENTO. 2. A INEXISTÊNCIA DE NECESSIDADE DE AÇÃO JUDICIAL INVIABILIZA A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: RESOLUÇÃO Nº 036/2016-OECP, ART. 1º, § 1º; SÚMULA Nº 029/2022 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ; REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DO MPCE, ART. 78, III.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**140 - Processo nº 01.2024.00031792-8.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 129ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Polícia Civil

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTA LESÃO CORPORAL PRATICADA POR POLICIAIS CIVIS. ARQUIVAMENTO. AUSÊNCIA DE NEXO DE CAUSALIDADE. HOMOLOGAÇÃO. I. CASO EM EXAME: NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA PARA APURAR SUPOSTA LESÃO CORPORAL PRATICADA POR POLICIAIS CIVIS DURANTE A PRISÃO EM FLAGRANTE DE AUTUADO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM: (I) VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE MATERIALIDADE DELITIVA QUE JUSTIFIQUE A INSTAURAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL; E (II) AVALIAR A ADEQUAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PROMOVIDO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA. III. RAZÕES DE DECIDIR: O LAUDO PERICIAL EVIDENCIOU LESÕES COMPATÍVEIS COM O RELATO DE TENTATIVA DE FUGA DO

AUTUADO, SEM INDÍCIOS DE VIOLÊNCIA DESPROPORCIONAL OU USO DE FORÇA EXCESSIVA POR PARTE DOS POLICIAIS. A AUSÊNCIA DE NEXO DE CAUSALIDADE ENTRE A AÇÃO POLICIAL E AS LESÕES CONSTATADAS INVIABILIZA A INSTAURAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL. IV. DISPOSITIVO E TESE: DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO. TESE DE JULGAMENTO: 1. A AUSÊNCIA DE NEXO DE CAUSALIDADE ENTRE A AÇÃO POLICIAL E AS LESÕES JUSTIFICA O ARQUIVAMENTO. 2. A INEXISTÊNCIA DE NECESSIDADE DE AÇÃO JUDICIAL INVIABILIZA A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: RESOLUÇÃO Nº 181/2017 DO CNMP, ART. 2º, IV; RESOLUÇÃO Nº 174/2017 DO CNMP, ART. 4º, I; ATO NORMATIVO Nº 389/2023 DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA; SÚMULA Nº 026/2022 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**141 - Processo nº 10.2025.00000047-1.**

**Relator(a):** LUCIANO PERCICOTTI SANTANA

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA-EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE QUIXADÁ/CE, COM A PRESENÇA DO DR. R.M.F, SECRETÁRIO-EXECUTIVO (PORTARIA Nº 1232/2025/SEGE/PGJ). A UNIDADE MINISTERIAL CORREIIONADA PRESTA SUPORTE E AUXÍLIO NO DESEMPENHO DA ATIVIDADE FUNCIONAL DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ QUE ATUAM NAS VARAS JUDICIÁRIAS DE QUIXADÁ. POSSUI REGIMENTO INTERNO, PUBLICADO NO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 926, COM CIRCULAÇÃO EM 24 DE NOVEMBRO DE 2020 (FLS. 63/65). O ATENDIMENTO AO PÚBLICO É REALIZADO PRESENCIALMENTE E ATRAVÉS DO TELEFONE E E-MAIL INSTITUCIONAIS, DAS 08H00 ÀS 15H30. DURANTE OS TRABALHOS CORREICIONAIS, VERIFICOU-SE A REGULARIDADE DA ATUAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, NÃO SE CONSTATANDO A PRESENÇA DE CIRCUNSTÂNCIAS QUE ENSEJEM A EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DA CORREIÇÃO. ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**ENCERRAMENTO:**

Aos dez (10) dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (2025), às 23:59 horas, foi encerrada a 10ª Sessão do Plenário Virtual do Conselho Superior do Ministério Público, da qual a DRA. LIDUINA MARIA DE SOUSA MARTINS, Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados, subscreve a presente Ata eletrônica, a qual, após lida e aprovada pelo Colegiado, será considerada válida para todos os efeitos legais, dispensando-se a assinatura individual dos membros do colegiado.

10ª SESSÃO PLENÁRIO VIRTUAL - 03/06/2025 A 10/06/2025									
CONSELHEIROS	HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO	NÃO HOMOLOGAÇÃO ARQUIVAMENTO	DILIGÊNCIA	CORREIÇÃO	INSCRIÇÕES	AFASTAMENTO	PRORROGAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	DIVERSOS	TOTAL
MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS	13							1	14
LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO	19			2				5	26
DOMINGOS SAVIO DE FREITAS AMORIM	9			2				2	13
LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE	9			1					10
PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO	12	1						1	14
ROBERTA COELHO MAIA ALVES	20			1				2	23
FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA	16			1				2	19
HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA	17	1		1				2	21
<b>TOTAL</b>	<b>115</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>8</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>15</b>	<b>140</b>

**Observações:**

1. O Conselheiro Pedro Olímpio Monteiro Filho incluiu processos na pauta porém não participou da votação, por encontrar-se em gozo de férias;
2. O Conselheiro Humberto Ibiapina Lima Maia retirou de pauta o processo nº

06.2024.00001208-6.